



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



## LEI Nº. 610/2020

**SÚMULA:** Dispõe, de conformidade com o Artigo 165, Inciso II, da Constituição Federal, sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS GERAIS para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro de 2021 de conformidade com a Constituição Federal, Lei 4.320/64, LC 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 compreendem:

- I As metas fiscais;
- II As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III A estrutura e organização do orçamento;
- IV As diretrizes para elaboração e a execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- V As disposições sobre dívida pública municipal;
- VI As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VII As disposições sobre alteração na legislação tributária municipal e
- VIII As disposições gerais.

**Art. 3º** - As metas fiscais de que trata o art. 4º da LC 101/2000 e as prioridades e metas administrativas para 2021 são aquelas definidas e demonstradas nos Anexos I e II, desta lei, respectivamente.

**Parágrafo 1º** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**Parágrafo 2º** - Na elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo II, compatibilizando a despesa orçada à receita estimada, preservando o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 4º** - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades assistenciais, Associações conveniadas, consórcios públicos e ou públicos/privados.

**Art. 5º** - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo, por elementos, tudo em conformidade com a legislação em vigor.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



**Art. 6º** - O orçamento para o exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e demais unidades referenciadas no artigo 4º.<sup>1</sup>

**Parágrafo Único** - Será viabilizado, na Lei Orçamentária, recursos suficientes à Universalização de acesso à educação infantil, compatibilizando com as metas e prioridades do plano municipal de educação homologado pela Lei Municipal nº. 474/2015, além dos objetivos programados nesta lei.

**Art. 7º** - Os estudos para definição do orçamento da receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.<sup>2</sup>

**Art. 8º** - Até trinta dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao poder legislativo, o poder executivo municipal colocará à disposição da Câmara de Vereadores, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.<sup>3</sup>

**Art. 9º** - Se a receita estimada para 2021, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo 7º, o legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do executivo municipal a sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação ao orçamento da despesa.

**Art. 10** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os poderes legislativo e executivo, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações:<sup>4</sup>

- I *Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;*
- II *Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;*
- III *Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e*
- IV *Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.*

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 11** - O orçamento para 2021 destinará recursos para reserva de contingência à razão de 1,08% (um virgula zero oito por cento) da receita corrente líquida prevista para o mesmo exercício.<sup>5</sup>

<sup>1</sup> Artigos 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 da LC 101/2000 (LRF)

<sup>2</sup> Artigo 12 da LC 101/2000 (LRF)

<sup>3</sup> Artigo 12, § 3º, da LC 101/2000 (LRF)

<sup>4</sup> Artigo 9º da LC 101/2000 (LRF)

<sup>5</sup> Artigo 5º, III, da LC 101/2000 (LRF)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



**Parágrafo Único** - Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, podendo seu saldo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.<sup>6</sup>

**Art. 12** - Os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.<sup>7</sup>

**Art. 13** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da LOA, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal.<sup>8</sup>

**Art. 14** - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.<sup>9</sup>

**Parágrafo Primeiro** - O excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, § único e 50, I, da LC 101/2000.

**Parágrafo Segundo** - Na LOA os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.<sup>10</sup>

**Art. 15** - A renúncia de receita estimada para 2021, constante do Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.<sup>11</sup>

**Art. 16** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente àquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o interesse público, atingimento das metas administrativas, além do fortalecimento dos associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.<sup>12</sup>

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos pelo Executivo Municipal.<sup>13</sup>

**Art. 17** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que Trata o art. 16, I e II, da LC 101/2000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

<sup>6</sup> Artigo 5º, III, "b", da LC 101/2000 (LRF)

<sup>7</sup> Artigo 5º, § 5º, da LC 101/2000 (LRF)

<sup>8</sup> Artigo 8º, da LC 101/2000 (LRF)

<sup>9</sup> Artigos 8º, § único e 50, I, da LC 101/2000 (LRF)

<sup>10</sup> Artigos 8º, § único e 50, I, da LC 101/2000 (LRF)

<sup>11</sup> Artigos 4º, § 2º, V e 14, I, da LC 101/2000 (LRF)

<sup>12</sup> Artigos 4º, § 1º, "f" e 26, da LC 101/2000 (LRF)

<sup>13</sup> Artigo 70, § único, da CF





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LC 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado.<sup>14</sup>

**Art. 18** - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados ao poder legislativo, até o limite do inciso I, artigo 20-A, da Constituição Federal, serão entregues até o dia 20 de cada mês, sob forma de duodécimos, em atenção ao que dispõe a própria Constituição em seu artigo 29-A, § 2º.

**Art. 19** - O Poder Executivo poderá participar de consórcios com outros municípios, para desenvolvimento de ações de interesse comum.

**Art. 20** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.<sup>15</sup>

**Art. 21** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pelo município quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos na lei orçamentária.<sup>16</sup>

**Art. 22** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

**Art. 23** - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação Fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001 e Instrução Técnica nº. 20/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, poderá ser feita por decreto do prefeito no âmbito do Poder Executivo e por decreto legislativo do presidente da câmara no âmbito do Poder Legislativo na forma de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no orçamento geral para 2021.

**Art. 24** - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para atualização monetária do orçamento.

**Art. 25** - Durante a execução orçamentária de 2021, o executivo municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial (art. 167, I da Constituição Federal).<sup>17</sup>

**Art. 26** - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, acompanhando o cumprimento dos seus objetivos, corrigindo eventuais desvios e avaliando seus custos e cumprimento

<sup>14</sup> Artigo 16, § 3º, da LC 101/2000 (LRF)

<sup>15</sup> Artigo 45, da LC 101/2000 (LRF)

<sup>16</sup> Artigo 62, da LC 101/2000 (LRF)

<sup>17</sup> Artigo 167, I, da CF





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



das metas físicas estabelecidas.<sup>18</sup>

**Art. 27** - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital ou ainda operação de crédito por antecipação da receita, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF.

**Art. 28** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica de acordo com o artigo 32, I da LRF.

**Art. 29** - Ultrapassado o limite de endividamento definido no artigo 27 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o poder executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 10 desta Lei.<sup>19</sup>

**Art. 30** - O executivo e o legislativo municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LC 101/2000.

**Parágrafo Primeiro** - O município poderá realizar, mediante justificativa, concurso público para admissão de pessoal.

**Parágrafo Segundo** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

**Art. 31** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes, em 2021, não excederá em percentual da receita corrente líquida, os limites estabelecidos pelo inciso III, do artigo 20 da LC 101/2000.

**Art. 32** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem à 95% do limite estabelecido no artigo 20, III, da LC 101/2000.<sup>20</sup>

**Art. 33** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LC 101/2000:<sup>21</sup>

- I *Eliminação de vantagens concedidas a servidores;*
- II *Eliminação das despesas com horas-extras;*
- III *Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;*
- IV *Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;*
- V *Programa de demissão voluntária.*

**Art. 34** - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º, da LC 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções

<sup>18</sup> Artigo 4, I, "e", da LC 101/2000 (LRF)

<sup>19</sup> Artigo 31, § 1º, II, da LC 101/2000 (LRF)

<sup>20</sup> Artigo 22, § único, V, da LC 101/2000 (LRF)

<sup>21</sup> Artigos 19 e 20, da LC 101/2000 (LRF)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



previstas no Sistema de Cargos e Carreira do Município, ou ainda, atividades próprias da administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

**Art. 35** - O executivo municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.<sup>22</sup>

**Art. 36** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos operacionais para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo renúncia de receita.<sup>23</sup>

**Art. 37** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.<sup>24</sup>

**Art. 38** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à câmara municipal no prazo estabelecido no inciso III, § 2º, do artigo 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2020.

**Parágrafo Primeiro** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo

**Parágrafo Segundo** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o executivo municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Parágrafo Terceiro** - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2020, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

**Art. 39** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos.

**Art. 40** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do chefe do poder executivo.

**Art. 41** - O executivo municipal, no uso de sua competência administrativa, está autorizado a firmar convênios e termos de cooperação técnica com os governos federal e estadual ou seus

<sup>22</sup> Artigo 14, da LC 101/2000 (LRF)

<sup>23</sup> Artigo 14, § 3º, da LC 101/2000 (LRF)

<sup>24</sup> Artigo 14, § 2º, da LC 101/2000 (LRF)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



organismos descentralizados, como assim também com entidades privadas, estatais ou autárquicas e quaisquer entidades públicas ou organizações particulares, visando desenvolvimento de programas institucionais e interesses comuns.

**Parágrafo Primeiro** - O executivo poderá participar com recursos financeiros, quando o objetivo do convênio e termos de cooperação técnica destinar-se a obras e serviços de sua competência ou necessidade, na situação em que houver previsão orçamentária para aporte da despesa.

**Parágrafo Segundo** - Em se tratando de despesas de outros entes da federação, o executivo somente participará com recursos financeiros Quando houver expressa autorização nesta lei e consequente previsão orçamentária.

**Parágrafo Terceiro** - Dos convênios e termos de cooperação técnica firmados será enviado cópia para conhecimento e exercício das funções fiscalizadoras do Poder Legislativo.

**Art. 42** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.'

Jundiá do Sul (PR), em 05 de agosto 2020.

\_\_\_\_\_  
**Eclair Rauen**  
Prefeito





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DA RECEITA CONSOLIDADA PARA O ANO DE 2021

DISCRIMINAÇÃO	2021
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.828.400,00</b>
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>1.564.800,00</b>
IPTU	133.300,00
IRRF	263.000,00
ITBI	562.800,00
ISS	51.800,00
Taxas	180.000,00
Receita de Contribuições	373.900,00
Receita Patrimonial	41.000,00
Receita de Serviços	282.500,00
<b>Transferência Correntes</b>	<b>16.940.100,00</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>13.988.700,00</b>
FPM	10.400.000,00
ITR	202.000,00
Compensação Financeira (royalties)	134.000,00
Lei Complementar 87/96	202.700,00
Transf. SUS - FMS	1.075.000,00
Transf. FNAS	270.000,00
Transf. FNDE	337.000,00
Outras Transf. da União	1.368.000,00
<b>Transferências do Estado</b>	<b>3.374.400,00</b>
ICMS	2.444.300,00
IPVA	199.000,00
IPI	77.000,00
Transf. FMS	192.850,00
Outras Transf. do Estado	461.250,00
<b>FUNDEB</b>	<b>2.012.000,00</b>
Outras Receitas Correntes	270.000,00
( - ) Deduções das Receitas Correntes	- 2.705.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>471.600,00</b>
Operações de Crédito	0,00
Transferências de Capital	371.600,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA</b>	<b>19.300.000,00</b>

## ANEXO II

### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA PARA O ANO DE 2021

DISCRIMINAÇÃO	2021	TOTAL
Despesas Correntes	16.193.793,00	16.193.793,00
Despesas de Capital	3.106.207,00	3.106.207,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>19.300.000,00</b>	<b>19.300.000,00</b>

  
Eclair Rauen  
Prefeito

**Obs:** Os demais anexos desta Lei estarão publicados no átrio, site/portal da transparência do Município de Jundiá do Sul-PR.





# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL***



## ***DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS***

### ***ANEXO III***

#### ***LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021***





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

***LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021***

**ORGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL**





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

FUNÇÃO : 01 LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO : 031 AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA : 0001 DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Desenvolver um planejamento organizacional para assegurar e ampliar os sistemas administrativos de forma integrada, objetivando a otimização dos fluxos de trabalho padronizados e capacitados tecnológico e funcional para atendimento das atividades parlamentares.*

PÚBLICO ALVO :

*Comunidade em Geral*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>M2 de Construção</i>	<i>M2</i>	<i>0</i>	<i>100</i>

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL	PRODUTO DA AÇÃO
1001	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Adquirir uma área/lote/terreno e construir um prédio que servirá de sede para o desenvolvimento das atividades do poder legislativo.</i>	<i>Construção de um prédio</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA Unitario	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021		1	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL DA AÇÃO			0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

CÓDIGO DA AÇÃO  1002	NOME DA AÇÃO : <i>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</i>	PRODUTO DA AÇÃO  <i>Atividades de Tecnologia da informação mantidas</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Manter atualizado a rede física e a rede lógica existentes, assim como expandir a capacidade de processamento e armazenamento de dados proporcionalmente à demanda, através de equipamentos e sistemas específicos para o poder legislativo.</i>	

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	1	55.000,00				55.000,00
TOTAL DA AÇÃO			55.000,00				55.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

CÓDIGO DA AÇÃO  1003	NOME DA AÇÃO : <b>MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO</b>	PRODUTO DA AÇÃO  <i>Encargos Sociais e Folha de Pagamento mantidas</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Atender as Obrigações Sociais e Folha de Pagamento do poder legislativo.</i>	

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	12	667.625,00				667.625,00
TOTAL DA AÇÃO			667.625,00				667.625,00





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	12	5.900,00				5.900,00
TOTAL DA AÇÃO			5.900,00				5.900,00

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE PUBLICIDADE E AÇÃO LEGISLATIVA	PRODUTO DA AÇÃO  Atividade mantida
	1004	





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

CÓDIGO DA AÇÃO  1005	NOME DA AÇÃO : <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	PRODUTO DA AÇÃO  <i>Atividades Legislativas mantidas</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Assegurar o atendimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas visando à ampliação e modernização dos serviços do poder Legislativo.</i>	

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	60	62.350,00		82.650,00		145.000,00
TOTAL DA AÇÃO			62.350,00		82.650,00		145.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	790.875,00	162.650,00	953.525,00
Total Geral	790.875,00	162.650,00	953.525,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO				TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	790.875,00	0,00	162.650,00	0,00	953.525,00
TOTAL	790.875,00	0,00	162.650,00	0,00	953.525,00

PROGRAMA :

DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E  
MODERNIZAÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	790.875,00	162.650,00	953.525,00
Total Geral	790.875,00	162.650,00	953.525,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

# ***LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – 2021***

**ORGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 02 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

Garantir as condições administrativas, as ações estratégicas e demandas do Gabinete do Prefeito e dos órgãos vinculados.

PÚBLICO ALVO :

Gabinete do Prefeito; Assessorias; Departamentos Especiais; Conselhos, Coordenadoria da Juventude; do Idoso e do deficiente físico; da diversidade da integração institucional; da igualdade racial; da Defesa Civil; das Relações Comunitárias; da Inclusão Social e Acessibilidade; do atendimento ao cidadão e ações de solidariedade com a sociedade em geral.

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Em construção	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : DESCRIÇÃO DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1010	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b> <i>Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Gabinete do Prefeito, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento.</i>	Atividade mantida

ANO	UNIDADE DE MEDIDA Unitário	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021		Não Mensurável	170.000,00		70.000,00	240.000,00	
TOTAL DA AÇÃO			170.000,00		70.000,00	240.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 02 – GABINETE DO PREFEITO

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FUNTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	170.000,00	70.000,00	240.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>170.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>240.000,00</b>

02 – GABINETE DO PREFEITO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO				TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	170.000,00		70.000,00		240.000,00
TOTAL	170.000,00		70.000,00		240.000,00

PROGRAMA : APOIO ADMINISTRATIVO

FUNTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	170.000,00	70.000,00	240.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>170.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>240.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021**  
**ORGÃO 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO : 02 JUDICIÁRIA

SUBFUNÇÃO : 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Garantir eficiência, eficácia e efetividade da Procuradoria Geral do Município.*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Em construção</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<i>Atividade mantida</i>
1020	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento.</i>	

ANO	UNIDADE DE MEDIDA Unitário	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021		<i>Não mensurável</i>	103.000,00			103.000,00	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>103.000,00</b>			<b>103.000,00</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO : 02 JUDICIÁRIA

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0011 JUNDIAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS PROFISSIONAIS DE AMANHÃ

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

Este programa visa oferecer estágio remunerado aos estudantes do Município, possibilitando aos aprendizes o conhecimento prático das funções profissionais, e ainda um contato empírico com as matérias teóricas que lhes são passadas em sala de aula. Trata-se do entendimento, hoje consolidado pelos educadores, de que a teoria, sem a prática, é incompleta, prejudicando o acesso imediato ao mercado de trabalho. O estágio visa superar este problema. O estágio será prestado por estudantes visando o aprimoramento profissional na sua área de estudo. O contrato será celebrado entre o estudante e o tomador, com a interveniência da instituição de ensino, que deve zelar para que o contrato seja cumprido fielmente. Na Legislação Brasileira, o estágio de estudantes é regido pela Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, e não configura relação de emprego. Ainda que não possuam os direitos trabalhistas, os estagiários possuem alguns direitos, como por exemplo o recebimento de uma bolsa; o cumprimento de uma carga horária prefixada.

**PÚBLICO ALVO :**

Estudantes Universitários e/ou técnico profissionalizante

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Nº de alunos matriculados no ensino superior sobre a população correspondente na mesma faixa etária	Unitário	1	1

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS	PRODUTO DA AÇÃO
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO :	
1021	Esta ação visa ao pagamento de bolsas de auxílio a estudantes contratados na condição de estagiários pelo Município, prestando estágio na Procuradoria Geral do Município.	Estagiário contratado

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	2	9.250,00				9.250,00
TOTAL DA AÇÃO			9.250,00				9.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FUNTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	112.250,00		112.250,00
Total Geral	112.250,00		112.250,00

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO				TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	112.250,00				112.250,00
TOTAL	112.250,00				112.250,00

PROGRAMA : APOIO ADMINISTRATIVO

FUNTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	103.000,00		103.000,00
Total Geral	103.000,00		103.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA :

*JUNDIAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS  
PROFISSIONAIS DE AMANHÃ*

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	9.250,00		9.250,00
Total Geral	9.250,00		9.250,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – 2021**  
**ORGÃO 04 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 04 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 124 CONTROLE INTERNO

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Garantir eficiência, eficácia e efetividade da Controladoria Geral do Município.*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Em construção</i>	<i>Unitário</i>	0	1

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PRODUTO DA AÇÃO
1030	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da Controladoria Geral do Município, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento.</i>	<i>Atividade mantida</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não mensurável</i>	58.000,00				58.000,00
TOTAL DA AÇÃO			58.000,00				58.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 04 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0011 JUNDIAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS PROFISSIONAIS DE AMANHÃ

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa visa oferecer estágio remunerado aos estudantes do Município, possibilitando aos aprendizes o conhecimento prático das funções profissionais, e ainda um contato empírico com as matérias teóricas que lhes são passadas em sala de aula. Trata-se do entendimento, hoje consolidado pelos educadores, de que a teoria, sem a prática, é incompleta, prejudicando o acesso imediato ao mercado de trabalho. O estágio visa superar este problema. O estágio será prestado por estudantes visando o aprimoramento profissional na sua área de estudo. O contrato será celebrado entre o estudante e o tomador, com a interveniência da instituição de ensino, que deve zelar para que o contrato seja cumprido fielmente. Na Legislação Brasileira, o estágio de estudantes é regido pela Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, e não configura relação de emprego. Ainda que não possuam os direitos trabalhistas, os estagiários possuem alguns direitos, como por exemplo o recebimento de uma bolsa; o cumprimento de uma carga horária prefixada.*

**PÚBLICO ALVO :**

*Estudantes Universitários e/ou técnico profissionalizante*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Nº de alunos matriculados no ensino superior sobre a população correspondente na mesma faixa etária</i>	<i>Unitário</i>	<i>0</i>	<i>1</i>

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS	PRODUTO DA AÇÃO
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO :	
<i>1021</i>	<i>Esta ação visa ao pagamento de bolsas de auxílio a estudantes contratados na condição de estagiários pelo Município, prestando estágio na Controladoria Geral do Município.</i>	<i>Estagiário contratado</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
<i>2021</i>	<i>Unitário</i>	<i>1</i>	<i>9.000,00</i>			<i>9.000,00</i>	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>9.000,00</b>			<b>9.000,00</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 04 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	67.000,00		67.000,00
Total Geral	67.000,00		67.000,00

04 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO				TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	67.000,00				67.000,00
TOTAL	67.000,00				67.000,00

PROGRAMA : APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	58.000,00		58.000,00
Total Geral	58.000,00		58.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 04 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA :

*JUNDIAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS  
PROFISSIONAIS DE AMANHÃ*

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	9.000,00		9.000,00
Total Geral	9.000,00		9.000,00

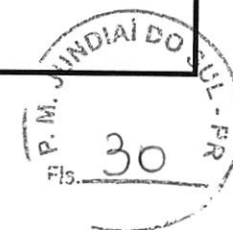




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – 2021

ORGÃO 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Garantir eficiência, eficácia e efetividade do Departamento Municipal de Administração.*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Em construção</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1040	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Departamento Municipal de Administração, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento.</i>	<i>Atividade mantida</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não mensurável</i>	515.000,00		11.000,00		526.000,00
TOTAL DA AÇÃO			515.000,00		11.000,00		526.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBFUNÇÃO : 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA : 0022 JUNDIAÍ DO SUL NA INCLUSÃO DIGITAL

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa tem por objetivo viabilizar o processo de democratização do acesso às tecnologias da Informação, de forma a permitir a inserção de todos na sociedade da informação, bem como, simplificar a rotina diária, maximizar o tempo e as potencialidades do serviço público.*

**PÚBLICO ALVO :**

*Administração Municipal*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Em construção</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	PRODUTO DA AÇÃO
1041	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa efetuar a manutenção dos computadores, redes de transmissão de dados e periféricos, provendo recursos para manutenção, aquisição e gestão dos sistemas informatizados da Administração Municipal nas suas diversas divisões.</i>	<i>Peça/Equipamento adquirido/ Mão de obra p/ conserto</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	50	6.900,00		18.500,00		25.400,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			6.900,00		18.500,00		25.400,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

Manter convênios com Associações e Confederações de apoio aos Municípios.

PÚBLICO ALVO :

Administração Municipal

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Em construção	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1042	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO – AMUNORPI DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Firmar Termo de Convênio com a Associação dos Municípios do Norte Pioneiro – AMUNORPI.	Convênio assinado

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	1	17.300,00				17.300,00
TOTAL DA AÇÃO			17.300,00				17.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021 | ORGÃO : 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :  
*Manter convênios com Associações e Confederações de apoio aos Municípios.*

PÚBLICO ALVO :  
*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Em construção</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1043	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Firmar Termo de Convênio com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP.</i>	<i>Convênio assinado</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	1	5.800,00			5.800,00	
TOTAL DA AÇÃO			5.800,00			5.800,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

Manter convênios com Associações e Confederações de apoio aos Municípios.

PÚBLICO ALVO :

Administração Municipal

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Em construção	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1044	CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Firmar Termo de Convênio com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM.	Convênio assinado

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	1	8.700,00				8.700,00
TOTAL DA AÇÃO			8.700,00				8.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Facilitar o acesso às políticas públicas de ordem regional, estadual e federal, através da integração territorial.*

PÚBLICO ALVO :

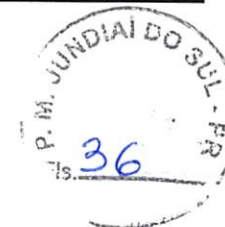
*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Em construção</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1045	<i>contribuição ao consórcio intermunicipal para o desenvolvimento do território do vale do rio cinzas - civarc</i>  <i>Participação no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvido do Território do Vale do Rio Cinzas (CIVARC), com a finalidade de facilitar o acesso às políticas públicas de ordem regional, estadual e federal, através da integração territorial.</i>	<i>Participação em Consórcio</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	1	42.200,00				42.200,00
TOTAL DA AÇÃO			42.200,00				42.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0011 JUNDIAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS PROFISSIONAIS DE AMANHÃ

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa visa oferecer estágio remunerado aos estudantes do Município, possibilitando aos aprendizes o conhecimento prático das funções profissionais, e ainda um contato empírico com as matérias teóricas que lhes são passadas em sala de aula. Trata-se do entendimento, hoje consolidado pelos educadores, de que a teoria, sem a prática, é incompleta, prejudicando o acesso imediato ao mercado de trabalho. O estágio visa superar este problema. O estágio será prestado por estudantes visando o aprimoramento profissional na sua área de estudo. O contrato será celebrado entre o estudante e o tomador, com a interveniência da instituição de ensino, que deve zelar para que o contrato seja cumprido fielmente. Na Legislação Brasileira, o estágio de estudantes é regido pela Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, e não configura relação de emprego. Ainda que não possuam os direitos trabalhistas, os estagiários possuem alguns direitos, como por exemplo o recebimento de uma bolsa; o cumprimento de uma carga horária prefixada.*

**PÚBLICO ALVO :** Estudantes Universitários e/ou técnico profissionalizante

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Nº de alunos matriculados no ensino superior sobre a população correspondente na mesma faixa etária	Unitário	5	7

CÓDIGO DA AÇÃO

NOME DA AÇÃO : ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO :

*Esta ação visa ao pagamento de bolsas de auxílio a estudantes contratados na condição de estagiários pelo Município, prestando estágio nos diversos setores da Administração Municipal.*

PRODUTO DA AÇÃO

*Estagiário contratado*

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	7	69.500,00				69.500,00
TOTAL DA AÇÃO			69.500,00				69.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0012 JUNDIAÍ DO SUL TRANSPARENTE

**OBJETIVO DO PROGRAMA :** Todos os Poderes, entes federados e órgãos da Administração Pública direta e indireta brasileira submetem-se ao princípio constitucional da publicidade, resultante do princípio democrático, o qual determina sejam publicados seus atos administrativos. Os atos legislativos também se curvam a esse princípio, e as leis, para que produzam efeitos no mundo jurídico, devem ser publicadas. O princípio da simetria recomenda que Estados e Municípios observem as regras gerais do processo legislativo ordinário federal, traçadas pela Carta de 1988, inclusive quanto à etapa final da publicação, que deve ser realizada no órgão oficial. À luz da contemporânea Hermenêutica Constitucional, inspirada em Hans-Georg Gadamer, o sentido da palavra publicação deve ser atualizado e interpretado em cotejo com as tecnologias disponíveis, de sorte que as leis devem ser publicadas na imprensa oficial, cuja existência, nesse contexto, é obrigatória, inclusive para os Municípios, não bastando, para cumprimento da publicidade, o antigo costume de afixação de seu texto nos locais públicos, quando esse ente não possuir jornal oficial. A finalidade da publicação, portanto, é divulgar, "pela forma escrita e nos meios oficialmente determinados", os atos estatais, de sorte que somente após a publicação do ato é que poderá seu cumprimento ser exigido dos cidadãos, além de introduzir modificações no universo jurídico.

**PÚBLICO ALVO :** Administração Municipal

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
			2021
Em construção	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1046	<b>PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO</b> <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> Publicação de Atos Oficiais em veículos de comunicação para cumprir as exigências legais relativas à publicação e divulgação de relatórios e atos administrativos oficiais, e a divulgação de campanhas de esclarecimentos sobre as atividades da administração.	Atos publicados

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	Não mensurável	208.000,00				208.000,00
TOTAL DA AÇÃO			208.000,00				208.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : 05 DEFESA NACIONAL

SUBFUNÇÃO : 153 DEFESA TERRESTRE

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Garantir eficiência, eficácia e efetividade da Junta de Serviço Militar/Identificação e CTPS.*

PÚBLICO ALVO :

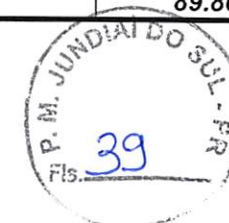
*População Jundiáense*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Em construção</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/IDENTIFICAÇÃO E CTPS	PRODUTO DA AÇÃO
1047	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da Junta de Serviço Militar/Identificação e CTPS, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados à divisão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional da Divisão.</i>	<i>Atividade mantida</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não mensurável</i>	89.800,00				89.800,00
TOTAL DA AÇÃO			89.800,00				89.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Garantir eficiência, eficácia e efetividade da Divisão de Compras e Licitações do Município.*

PÚBLICO ALVO :

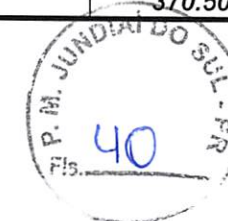
*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Em construção</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	PRODUTO DA AÇÃO
1048	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da Divisão de Compras e Licitações, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados à Divisão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional da Divisão.</i>	<i>Atividade mantida</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	370.500,00				370.500,00
TOTAL DA AÇÃO			370.500,00				370.500,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021      ORGÃO : 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :  
*Garantir eficiência, eficácia e efetividade da Divisão assessorando a administração municipal no controle dos servidores públicos, empregados públicos e agentes políticos vinculados à Administração Pública.*

PÚBLICO ALVO :  
*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Em construção</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	PRODUTO DA AÇÃO
1049	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da Divisão de Recursos Humanos, assessorando a Administração Municipal no controle dos servidores públicos, empregados públicos e Agentes Políticos vinculados à Administração Pública, bem como, atender os encargos com despesas vinculados à Divisão e custear as despesas decorrentes da aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de pessoa física e/ou jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional da Divisão..</i>	<i>Atividade mantida</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	139.000,00				139.000,00
TOTAL DA AÇÃO			139.000,00				139.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA : 0013 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*O objetivo desse programa é capacitar os servidores municipais visando sempre melhorar no atendimento e no desenvolvimento de suas atribuições, com frequência em cursos de capacitação nas diversas áreas da administração pública.*

PÚBLICO ALVO :

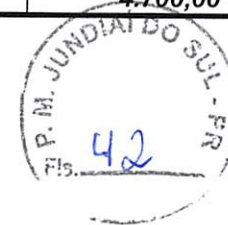
*Agentes políticos e servidores público municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Cursos de capacitação</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : VALORIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	PRODUTO DA AÇÃO
1050	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa capacitar os servidores municipais visando sempre melhorar no atendimento e no desenvolvimento de suas atribuições, com frequência em cursos de capacitação nas diversas áreas da administração pública.</i>	<i>Inscrições em cursos e palestras</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>		4.700,00			4.700,00	
TOTAL DA AÇÃO			4.700,00			4.700,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : 28 ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO : 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa objetiva de forma centralizada o atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como : dívidas, indenizações e outras afins, bem como o controle das operações especiais de apropriação de encargos e amortização da dívida fundada sob a responsabilidade do Município.*

**PÚBLICO ALVO :**

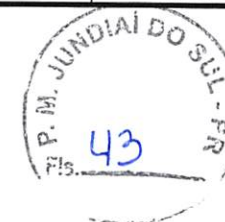
*Inativos e Pensionistas*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Em construção</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : ENCARGOS COM PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PRODUTO DA AÇÃO
1051	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa o cumprimento dos encargos com o pagamento de inativos e pensionistas de responsabilidade do Município, sem cobertura do Regime Geral de Previdência.</i>	<i>Encargos pagos</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	2	30.700,00				30.700,00
TOTAL DA AÇÃO			30.700,00				30.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : 28 ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO : 845 TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa objetiva de forma centralizada o atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como : dívidas, indenizações e outras afins, bem como o controle das operações especiais de apropriação de encargos e amortização da dívida fundada sob a responsabilidade do Município.*

PÚBLICO ALVO :

*Servidores público em geral*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Em construção</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1052	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>  DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Contribuir ao PASEP para formação do patrimônio do servidor público, mediante a legislação pertinente em vigor, tendo como base de cálculo a receita do Município.</i>	% sobre a Receita

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Porcentagem</i>	1%	159.000,00				159.000,00
TOTAL DA AÇÃO			159.000,00				159.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : 28 ENCARGOS ESPECIAIS  
SUBFUNÇÃO : 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
PROGRAMA : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa objetiva de forma centralizada o atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como : dívidas, indenizações e outras afins, bem como o controle das operações especiais de apropriação de encargos e amortização da dívida fundada sob a responsabilidade do Município.*

PÚBLICO ALVO :

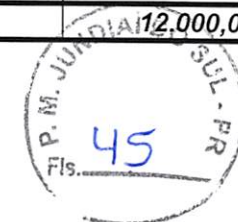
*Pessoas Físicas e Jurídicas*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Em construção</i>	<i>Unitário</i>	<i>0%</i>	<i>100%</i>

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	PRODUTO DA AÇÃO
1053	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta atividade visa a atender aos pagamentos devidos pela Fazenda Municipal constantes de precatórios judiciais relativos as ações diversas movidas contra o Município, de conformidade com o que estabelece o artigo 100, § 1º e 2º, da Constituição Federal e nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 4.320/64.</i>	<i>Precatório pago</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>1</i>	<i>12.000,00</i>			<i>12.000,00</i>	
TOTAL DA AÇÃO			<i>12.000,00</i>			<i>12.000,00</i>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : 28 ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO : 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa objetiva de forma centralizada o atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como : dívidas, indenizações e outras afins, bem como o controle das operações especiais de apropriação de encargos e amortização da dívida fundada sob a responsabilidade do Município.*

PÚBLICO ALVO :

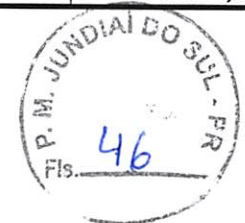
*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Em construção</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : <i>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</i>	PRODUTO DA AÇÃO
<i>1054</i>	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa atender o cumprimento das obrigações sob a responsabilidade do Município, que não foram pagas no momento oportuno, tais como : dívidas, indenizações e outras afins.</i>	<i>Obrigações atendidas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
<i>2021</i>	<i>Unitário</i>		<i>5.000,00</i>			<i>5.000,00</i>	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>5.000,00</b>			<b>5.000,00</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

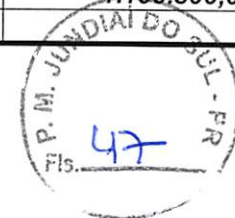
QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FUNTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	1.684.100,00	29.500,00	1.713.600,00
Total Geral	1.684.100,00	29.500,00	1.713.600,00

05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO				TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	1.684.100,00		29.500,00		1.713.600,00
TOTAL	1.684.100,00		29.500,00		1.713.600,00

FUNTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	1.188.300,00	11.000,00	1.199.300,00



Total Geral	1.188.300,00	11.000,00	1.199.300,00
-------------	--------------	-----------	--------------

PROGRAMA : APOIO ADMINISTRATIVO

PROGRAMA :

JUNDIAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS  
PROFISSIONAIS DE AMANHÃ

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	69.500,00		69.500,00
Total Geral	69.500,00		69.500,00

PROGRAMA :

JUNDIAÍ DO SUL TRANSPARENTE

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	208.000,00		208.000,00
Total Geral	208.000,00		208.000,00

PROGRAMA :

VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO  
SERVIDOR PÚBLICO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	4.700,00		4.700,00
Total Geral	4.700,00		4.700,00

Valor R\$		
-----------	--	--





PROGRAMA : OPERAÇÕES ESPECIAIS

FONTE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	206.700,00		206.700,00
Total Geral	206.700,00		206.700,00

PROGRAMA : JUNDIAÍ DO SUL NA  
INCLUSÃO DIGITAL

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	6.900,00	18.500,00	25.400,00
Total Geral	6.900,00	18.500,00	25.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – 2021**

**ORGÃO 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021	ORGÃO : 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
---------------------------------------	---

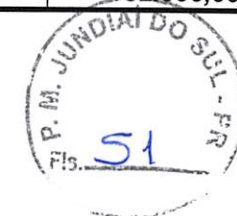
FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO : 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO DO PROGRAMA : <i>Garantir eficiência, eficácia e efetividade do Departamento de Planejamento e Orçamento.</i>
PÚBLICO ALVO : <i>Administração Municipal</i>

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Em construção</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO  1060	NOME DA AÇÃO : <b>MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	PRODUTO DA AÇÃO  <i>Atividades mantidas</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Departamento de Planejamento e Gestão, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Departamento e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, a aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional do mesmo.</i>	

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	132.000,00				132.000,00
TOTAL DA AÇÃO			132.000,00				132.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA : 0011 JUNDIAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS PROFISSIONAIS DE AMANHÃ

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa visa oferecer estágio remunerado aos estudantes do Município, possibilitando aos aprendizes o conhecimento prático das funções profissionais, e ainda um contato empírico com as matérias teóricas que lhes são passadas em sala de aula. Trata-se do entendimento, hoje consolidado pelos educadores, de que a teoria, sem a prática, é incompleta, prejudicando o acesso imediato ao mercado de trabalho. O estágio visa superar este problema. O estágio será prestado por estudantes visando o aprimoramento profissional na sua área de estudo. O contrato será celebrado entre o estudante e o tomador, com a interveniência da instituição de ensino, que deve zelar para que o contrato seja cumprido fielmente. Na Legislação Brasileira, o estágio de estudantes é regido pela Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, e não configura relação de emprego. Ainda que não possuam os direitos trabalhistas, os estagiários possuem alguns direitos, como por exemplo o recebimento de uma bolsa; o cumprimento de uma carga horária prefixada.*

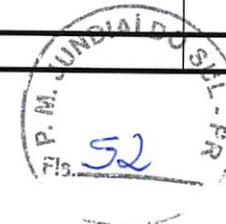
**PÚBLICO ALVO :** Estudantes Universitários e/ou técnico profissionalizante

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Nº de alunos matriculados no ensino superior sobre a população correspondente na mesma faixa etária	Unitário	0	1

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : DESCRIÇÃO DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1021	<b>ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS</b> <i>Esta ação visa ao pagamento de bolsas de auxílio a estudantes contratados na condição de estagiários pelo Município, prestando estágio no Departamento de Planejamento e Orçamento.</i>	Estagiário contratado

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	1	8.100,00				8.100,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>8.100,00</b>				<b>8.100,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	140.100,00		140.100,00
<b>Total Geral</b>	<b>140.100,00</b>		<b>140.100,00</b>

06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO				TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	140.100,00				140.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>140.100,00</b>				<b>140.100,00</b>

PROGRAMA : APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	132.000,00		132.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>132.000,00</b>		<b>132.000,00</b>



PROGRAMA :

JUNDIAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS  
PROFISSIONAIS DE AMANHÃ

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	8.100,00		8.100,00
Total Geral	8.100,00		8.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – 2021**  
**ORGÃO 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

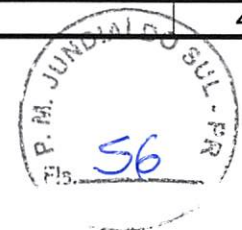




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021			ORGÃO : 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS				
FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO : 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO DO PROGRAMA : <i>Garantir a eficiência, a eficácia e efetividade da Divisão de Contabilidade</i>							
PÚBLICO ALVO : <i>Administração Municipal</i>							
INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO							
NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO			
				2021			
<i>Atos Administrativos</i>		<i>Unitário</i>					
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE					PRODUTO DA AÇÃO	
1070	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da Divisão, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados a Divisão de Contabilidade, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional da Divisão, e ainda, amortização de encargos da dívida interna do Município.</i>					<i>Atividades mantidas</i>	
ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	460.000,00				460.000,00
TOTAL DA AÇÃO			460.000,00				460.000,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021      ORGÃO : 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO : 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS  
PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :  
*Garantir a eficiência, a eficácia e efetividade da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização.*

PÚBLICO ALVO :  
*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO  1071	NOME DA AÇÃO : <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>	PRODUTO DA AÇÃO  <i>Atividades mantidas</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da Divisão, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados a Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional da Divisão.</i>	

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	92.600,00				92.600,00
TOTAL DA AÇÃO			92.600,00				92.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

Garantir a eficiência, a eficácia e efetividade da Divisão de Tesouraria.

PÚBLICO ALVO :

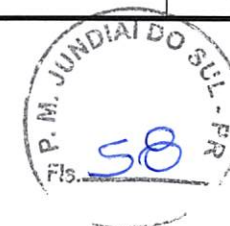
Administração Municipal

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Atos Administrativos	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TESOURARIA	PRODUTO DA AÇÃO
1072	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da Divisão, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados a Divisão de Tesouraria, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional da Divisão.	Atividades mantidas

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	Não Mensurável	177.150,00				177.150,00
TOTAL DA AÇÃO			177.150,00				177.150,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	729.750,00		729.750,00
Total Geral	729.750,00		729.750,00

07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO				TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	729.750,00				729.750,00
TOTAL	729.750,00				729.750,00

PROGRAMA : APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	729.750,00		729.750,00
Total Geral	729.750,00		729.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – 2021**

**ORGÃO 08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA/  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO : 20 AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Garantir a eficiência, a eficácia e efetividade do Departamento Municipal de Agricultura/Abastecimento e Meio Ambiente.*

PÚBLICO ALVO :

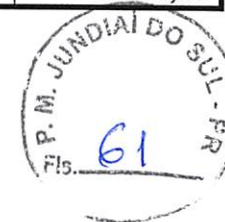
*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : <i>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</i>	PRODUTO DA AÇÃO
1080	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Departamento, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Departamento Municipal de Agricultura/Abastecimento e Meio Ambiente, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento.</i>	<i>Atividades mantidas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	87.400,00				87.400,00
TOTAL DA AÇÃO			87.400,00				87.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA/  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO : 20 AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0011 JUNDIAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS PROFISSIONAIS DE AMANHÃ

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

Este programa visa oferecer estágio remunerado aos estudantes do Município, possibilitando aos aprendizes o conhecimento prático das funções profissionais, e ainda um contato empírico com as matérias teóricas que lhes são passadas em sala de aula. Trata-se do entendimento, hoje consolidado pelos educadores, de que a teoria, sem a prática, é incompleta, prejudicando o acesso imediato ao mercado de trabalho. O estágio visa superar este problema. O estágio será prestado por estudantes visando o aprimoramento profissional na sua área de estudo. O contrato será celebrado entre o estudante e o tomador, com a interveniência da instituição de ensino, que deve zelar para que o contrato seja cumprido fielmente. Na Legislação Brasileira, o estágio de estudantes é regido pela Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, e não configura relação de emprego. Ainda que não possuam os direitos trabalhistas, os estagiários possuem alguns direitos, como por exemplo o recebimento de uma bolsa; o cumprimento de uma carga horária prefixado.

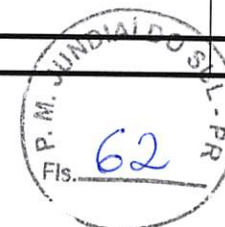
**PÚBLICO ALVO :** Estudantes Universitários e/ou técnico profissionalizante

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO	
			2021	
Nº de alunos matriculados no ensino superior sobre a população correspondente na mesma faixa etária	Unitário	0	1	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
	1021	

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	1	8.100,00				8.100,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>8.100,00</b>				<b>8.100,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA/  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO : 20 AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO : 606 EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA : 0014 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Dar condições aos pequenos proprietários e assentados para que possam melhorar as suas estruturas de produção, e assim entrarem definitivamente no mercado, organizados e em condições de competir com os grandes latifúndios.*

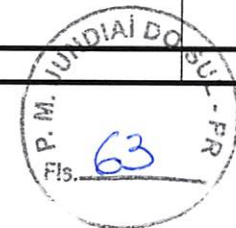
PÚBLICO ALVO :

*Pequenos agricultores/assentados/ocupantes e outros*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO	
			2021	
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>			
<b>CÓDIGO DA AÇÃO</b>	<b>NOME DA AÇÃO : INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL</b>			<b>PRODUTO DA AÇÃO</b>
<b>1083</b>	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa assistir os pequenos produtores/assentados/ocupantes e outros da agricultura familiar e ainda a ação visa assistir os pequenos produtores/assentados/ocupantes e outros da agricultura familiar no desenvolvimento da exploração da cafeicultura, fruticultura, olericultura e apicultura e demais atividades agrícolas, criando novas alternativas de renda, intensificar o programa de saúde. Regularização das cascalheiras junto ao IAP, Instalação de Unidade Demonstrativa de Produção de Leite, aquisição de corretivos de solos, recuperação da trafegabilidade das estradas rurais, implantação de sistema de saneamento urbano e rural. Intensificar o programa de saúde animal, Incentivar o programa de inseminação artificial, aliado a outras técnicas de reprodução animal (IATF...), Implantar o Centro de Comercialização para o produtor rural, Intensificar o Programa de Saneamento Rural, abrangendo em quatro anos ao menos 70% das comunidades rurais, Implantar o Centro de Distribuição, destinado a receber de forma centralizada produtos para o banco de alimentos e compra direta, Recuperar áreas rurais degradadas, nascentes e matas ciliares, Ampliar os mecanismos de controle e fiscalização da poluição, Apoiar as organizações rurais através de suas associações e ou cooperativas e Apoiar os agricultores familiares através de incentivo a utilização da patrulha agrícola</i>			

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	250	23.100,00				23.100,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>23.100,00</b>				<b>23.100,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA/  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO : 20 AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO : 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

PROGRAMA : 0014 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Dar condições aos pequenos proprietários e assentados para que possam melhorar as suas estruturas de produção, e assim entrarem definitivamente no mercado, organizados e em condições de competir com os grandes latifúndios.*

PÚBLICO ALVO :

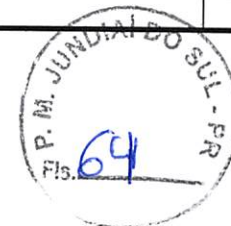
*Pequenos agricultores/assentados/ocupantes e outros*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1084	<b>APOIO AS ASSOCIAÇÕES AGROPECUÁRIAS DE JUNDIAÍ DO SUL</b> <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa repassar recursos para Associações de Agricultores de Jundiá do Sul, através de Termo de Cooperação Financeira, Termo de Fomento ou Colaboração, para que possa auxiliar os agricultores familiar.</i>	<i>Termo de Cooperação Financeira, Termo de Fomento e Colaboração a ser firmado</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	1	27.000,00				27.000,00
TOTAL DA AÇÃO			27.000,00				27.000,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA/  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO : 20 AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO : 606 EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA : 0014 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Dar condições aos pequenos proprietários e assentados para que possam melhorar as suas estruturas de produção, e assim entrarem definitivamente no mercado, organizados e em condições de competir com os grandes latifúndios.*

PÚBLICO ALVO :

*Pequenos agricultores/assentados/ocupantes e outros*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : ATIVIDADES EM PARCERIA COM A EMATER	PRODUTO DA AÇÃO
1085	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa firmar Termo de Cooperação com a EMATER-PR com a finalidade de promover a extensão rural e efetivar as ações dos governos estadual e federal junto aos agricultores familiar.</i>	<i>Convênio assinado</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	1	24.000,00				24.000,00
TOTAL DA AÇÃO			24.000,00				24.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA/  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO : 18 GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA : 0015 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Promover a gestão de desenvolvimento, controle e fiscalização da qualidade ambiental, visando a recuperação de áreas degradadas por erosão ou ação humana, preservando o meio ambiente e reintegrando espaços à paisagem urbana.*

PÚBLICO ALVO :

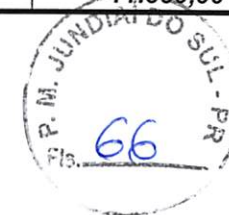
*Pequenos agricultores/assentados/ocupantes e outros*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : <i>RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES DE RIOS E MINAS</i>	PRODUTO DA AÇÃO
<i>1087</i>	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa recuperar as minas e refazer o reflorestamento da área com a finalidade de melhorar a qualidade da água para consumo familiar.</i>	<i>Área degradada recuperada</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
<i>2021</i>	<i>Unitário</i>	<i>50</i>	<i>11.550,00</i>			<i>11.550,00</i>	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>11.550,00</b>			<b>11.550,00</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA/  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO : 18 GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA : 0015 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Promover a gestão de desenvolvimento, controle e fiscalização da qualidade ambiental, visando a recuperação de áreas degradadas por erosão ou ação humana, preservando o meio ambiente e reintegrando espaços à paisagem urbana.*

PÚBLICO ALVO :

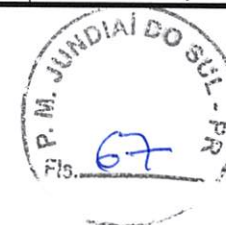
*Pequenos agricultores/assentados/ocupantes e outros*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANEJO E ARBORIZAÇÃO URBANA (PLANTIO, CORTE E PODA)	PRODUTO DA AÇÃO
1088	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta atividade objetiva a arborização pública do Município, com o plantio de árvores no meio urbano e o manejo (corte e poda).</i>	<i>Espécies arbóreas plantadas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	2.000	4.700,00			4.700,00	
TOTAL DA AÇÃO			4.700,00			4.700,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA/  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO : 18 GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA : 0015 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Promover a gestão de desenvolvimento, controle e fiscalização da qualidade ambiental, visando a recuperação de áreas degradadas por erosão ou ação humana, preservando o meio ambiente e reintegrando espaços à paisagem urbana.*

PÚBLICO ALVO :

*Pequenos agricultores/assentados/ocupantes e outros*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	PRODUTO DA AÇÃO
1089	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa atender a demanda de mudas necessárias à regularização das áreas de preservação no Município, com aquisição de insumos e serviços de reparos em equipamentos do viveiro municipal.</i>	<i>Mudas produzidas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	50.000	3.500,00			3.500,00	
TOTAL DA AÇÃO			3.500,00			3.500,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA/  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO : 18 GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA : 0015 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Promover a gestão de desenvolvimento, controle e fiscalização da qualidade ambiental, visando a recuperação de áreas degradadas por erosão ou ação humana, preservando o meio ambiente e reintegrando espaços à paisagem urbana.*

PÚBLICO ALVO :

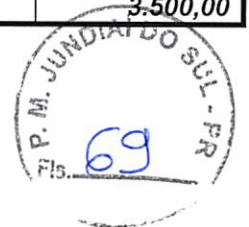
*População Jundiáense*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LIXEIRAS PARA RECICLÁVEIS	PRODUTO DA AÇÃO
1090	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa a aquisição de conjuntos de lixeiras para coleta do lixo reciclável a serem distribuídas em vários pontos da cidade e nos bairros onde haja concentração de pessoas residentes para ampliação da Coleta Seletiva.</i>	<i>Conjunto de Lixeiras adquiridas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	500			3.500,00		3.500,00
TOTAL DA AÇÃO					3.500,00		3.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA/  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO : 18 GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0015 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Promover a gestão de desenvolvimento, controle e fiscalização da qualidade ambiental, visando a recuperação de áreas degradadas por erosão ou ação humana, preservando o meio ambiente e reintegrando espaços à paisagem urbana.*

PÚBLICO ALVO :

*Pequenos agricultores/assentados/ocupantes e outros*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : <i>CURSOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE</i>	PRODUTO DA AÇÃO
<i>1091</i>	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa promover cursos de treinamento e capacitação sobre o meio ambiente à população jundiáense residentes na zona urbana e na zona rural.</i>	<i>Inscrições para participação em cursos de capacitação</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
<i>2021</i>	<i>Unitário</i>	<i>100</i>	<i>6.000,00</i>			<i>6.000,00</i>	
TOTAL DA AÇÃO			<i>6.000,00</i>			<i>6.000,00</i>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	195.350,00	3.500,00	198.850,00
VINCULADO			
Total Geral	195.350,00	3.500,00	198.850,00

08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO				TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	195.350,00		3.500,00		198.850,00
TOTAL	195.350,00		3.500,00		198.850,00



PROGRAMA : APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	87.400,00		87.400,00
<b>Total Geral</b>	<b>87.400,00</b>		<b>87.400,00</b>

PROGRAMA :

JUNDIAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS  
PROFISSIONAIS DE AMANHÃ

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	8.100,00		8.100,00
<b>Total Geral</b>	<b>8.100,00</b>		<b>8.100,00</b>

PROGRAMA :

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SUSTENTÁVEL

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	74.100,00		74.100,00
VINCULADO			
<b>Total Geral</b>	<b>74.100,00</b>		<b>74.100,00</b>

PROGRAMA :

PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	25.750,00	3.500,00	29.250,00
<b>Total Geral</b>	<b>25.750,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>29.250,00</b>







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – 2021

ORGÃO 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Garantir a eficiência, a eficácia e efetividade do Departamento Municipal de Educação*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1100	<p>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</p> <p><i>Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Departamento, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Departamento Municipal de Educação, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento.</i></p>	<i>Atividades mantidas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não mensurável</i>	266.200,00	433.906,00	212.960,00	314.116,00	1.227.182,00
TOTAL DA AÇÃO			266.200,00	433.906,00	212.960,00	314.116,00	1.227.182,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Garantir a eficiência, a eficácia e efetividade do Departamento Municipal de Educação*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1101	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa atender as despesas necessárias para o bom funcionamento do Conselho Municipal de Educação</i>	<i>Atividades mantidas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não mensurável</i>	11.550,00				11.550,00
TOTAL DA AÇÃO			11.550,00				11.550,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA : 0022 JUNDIAÍ DO SUL NA INCLUSÃO DIGITAL

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa tem por objetivo viabilizar o processo de democratização do acesso às tecnologias da Informação, de forma a permitir a inserção de todos na sociedade da informação, bem como, simplificar a rotina diária, maximizar o tempo e as potencialidades do serviço público.*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Computador	Unitário	8	20

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	PRODUTO DA AÇÃO
1041	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa efetuar a manutenção dos computadores, redes de transmissão de dados e periféricos, provendo recursos para manutenção, aquisição e gestão dos sistemas informatizados do Departamento de Educação e na rede de escolas municipais.</i>	<i>Peça/Equipamento adquirido/ Mão de obra p/ conserto</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2021	Unitário	20	3.993,00			13.310,00	17.303,00
TOTAL DA AÇÃO			3.993,00			13.310,00	17.303,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA : 0013 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

Capacitar os professores, profissionais do magistério e servidores municipais lotados no Departamento Municipal de Educação, visando sempre melhorar no atendimento e no desenvolvimento de suas atribuições, com frequência em cursos de capacitação na sua área de atuação.

PÚBLICO ALVO :

Professores, profissionais do magistério e servidores municipais

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Cursos de capacitação	Unitário	8	20

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1050	<b>VALORIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES</b>  <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> Esta ação visa capacitar os professores, profissionais do magistério e os servidores municipais visando sempre melhorar no atendimento e no desenvolvimento de suas atribuições, com frequência em cursos de capacitação na área da educação.	Inscrições em cursos e palestras

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2021	Unitário	50	13.310,00				13.310,00
TOTAL DA AÇÃO			13.310,00				13.310,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0011 JUNDIAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS PROFISSIONAIS DE AMANHÃ

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

Este programa visa oferecer estágio remunerado aos estudantes do Município, possibilitando aos aprendizes o conhecimento prático das funções profissionais, e ainda um contato empírico com as matérias teóricas que lhes são passadas em sala de aula. Trata-se do entendimento, hoje consolidado pelos educadores, de que a teoria, sem a prática, é incompleta, prejudicando o acesso imediato ao mercado de trabalho. O estágio visa superar este problema. O estágio será prestado por estudantes visando o aprimoramento profissional na sua área de estudo. O contrato será celebrado entre o estudante e o tomador, com a interveniência da instituição de ensino, que deve zelar para que o contrato seja cumprido fielmente. Na Legislação Brasileira, o estágio de estudantes é regido pela Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, e não configura relação de emprego. Ainda que não possuam os direitos trabalhistas, os estagiários possuem alguns direitos, como por exemplo o recebimento de uma bolsa; o cumprimento de uma carga horária prefixada.

**PÚBLICO ALVO :** Estudantes Universitários e/ou técnico profissionalizante

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Nº de alunos matriculados no ensino superior sobre a população correspondente na mesma faixa etária	Unitário	10	12

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1021	<b>ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTÁGIARIOS</b> <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> Esta ação visa ao pagamento de bolsas de auxílio a estudantes contratados na condição de estagiários pelo Município, prestando estágio no Departamento Municipal de Educação.	Estagiário contratado

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	12	125.000,00				125.000,00
TOTAL DA AÇÃO			125.000,00				125.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA : 0016 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA

OBJETIVO DO PROGRAMA :

Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidade de acesso, permanência e sucesso escolar.

PÚBLICO ALVO :

Alunos da rede municipal de ensino

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Nº de alunos atendidos	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PRODUTO DA AÇÃO
1102	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa atender ao serviço de alimentação escolar por meio da produção e fornecimento de refeições, com recursos humanos próprios e qualificados, conforme o Programa de Qualificação Municipal de Alimentação Escolar, garantindo a complementação da refeição do aluno em atividades no turno da escola.	Alimentação fornecida

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Merenda fornecida/Ano	160.000	22.620,00	55.380,00		78.000,00	
TOTAL DA AÇÃO			22.620,00	55.380,00		78.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA : 0016 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA

OBJETIVO DO PROGRAMA :

Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidade de acesso, permanência e sucesso escolar.

PÚBLICO ALVO :

Alunos da rede municipal e estadual de ensino residentes na periferia e na zona rural

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Nº de alunos atendidos	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1103	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>  DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa atender a manutenção das atividades de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural e periferia e profissionais da educação do Município e ainda, aquisição de ônibus ou veículos de transporte coletivo para melhoria do transporte escolar.	Aluno transportado

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2021	Unitário	600	133.100,00	133.100,00	13.310,00	13.310,00	292.820,00
TOTAL DA AÇÃO			133.100,00	133.100,00	13.310,00	13.310,00	292.820,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA : 0016 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA

**OBJETIVO DO PROGRAMA :** O Ensino Fundamental tem como proposta uma educação que contemple o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, social, ético e estético, tendo em vista uma formação ampla. O Programa terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante :  
I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;  
II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;  
III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição e habilidades e a formação de atitudes e valores;  
IV- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

**PÚBLICO ALVO :** Alunos da Rede Pública Municipal

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Nº de Alunos atendidos	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO  1104	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	PRODUTO DA AÇÃO  Alunos atendidos
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação objetiva promover a valorização do ensino, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Ensino Fundamental, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional da rede educacional, custeados com os recursos do FUNDEB 40%.	

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2021	Unitário	500		700.176,00		104.624,00	804.800,00
TOTAL DA AÇÃO				700.176,00		104.624,00	804.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA : 0016 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA

**OBJETIVO DO PROGRAMA :** *O Ensino Fundamental tem como proposta uma educação que contemple o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, social, ético e estético, tendo em vista uma formação ampla. O Programa terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante :*

*I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;*

*II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;*

*III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição e habilidades e a formação de atitudes e valores;*

*IV- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.*

**PÚBLICO ALVO :** *Alunos da Rede Pública Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Nº de Professores/ profissionais do magistério pagos</i>	<i>Unitário</i>	<i>28</i>	<i>50</i>

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
<b>1105</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%</b> <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação objetiva promover a valorização do ensino, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos professores e profissionais do magistério vinculados ao Ensino Fundamental e Educação Infantil, necessários para a manutenção e suporte operacional da rede educacional, custeados com os recursos do FUNDEB 60%.</i>	<i>Professor/profissional do magistério pago</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
<b>2021</b>	<i>Unitário</i>	<i>50</i>		<i>1.207.200,00</i>		<i>1.207.200,00</i>	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>1.207.200,00</b>		<b>1.207.200,00</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA : 0017 EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*A Educação Infantil tem como proposta uma educação que propicie ao aluno um ambiente rico em experiências necessárias ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade; que promova a ampliação das experiências e conhecimentos do aluno, estimulando seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade, e ainda, que estimule a criatividade como elemento de auto-expressão; a construção do conhecimento que inclui necessariamente as idéias de descobrir, de inventar, de redescobrir e de criar.*

**PÚBLICO ALVO :**

*Alunos da Rede Pública Municipal*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Nº de Alunos atendidos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1106	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (NICE BRAGA e JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE)</b>  <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação objetiva promover a valorização do ensino, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados á Educação Infantil, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional no desenvolvimento da Educação Infantil.</i>	<i>Alunos atendidos</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>			97.250,00		15.850,00	113.100,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				97.250,00		15.850,00	113.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA : 0016 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA

**OBJETIVO DO PROGRAMA :** O Ensino Fundamental tem como proposta uma educação que contemple o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, social, ético e estético, tendo em vista uma formação ampla. O Programa terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante :  
I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;  
II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;  
III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição e habilidades e a formação de atitudes e valores;  
IV- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

**PÚBLICO ALVO :**

Alunos da Rede Pública Municipal

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Material didático e pedagógico	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	PRODUTO DA AÇÃO
1107	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> Esta ação objetiva a aquisição de materiais didático e pedagógico necessários para a manutenção e suporte operacional das atividades da rede de ensino do Município.	Material didático e pedagógico adquirido

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2021	Unitário	Não mensurável		53.240,00			53.240,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				53.240,00			53.240,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA : 0016 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA

**OBJETIVO DO PROGRAMA :** *O Ensino Fundamental tem como proposta uma educação que contemple o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, social, ético e estético, tendo em vista uma formação ampla. O Programa terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante :*  
*I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;*  
*II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;*  
*III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição e habilidades e a formação de atitudes e valores;*  
*IV- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.*

**PÚBLICO ALVO :**

*Alunos da Rede Pública Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Nº de Alunos atendidos</i>	<i>Unitário</i>	<i>50</i>	<i>260</i>

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
<b>1108</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES</b>  <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação objetiva a distribuição de kits escolares aos alunos carentes da rede municipal de ensino, diminuindo a diferença social e promovendo a valorização do ensino em igualdade de condições.</i>	<i>Kits escolares distribuídos</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
<b>2021</b>	<i>Unitário</i>	<i>260</i>	<i>5.300,00</i>	<i>9.000,00</i>		<i>14.300,00</i>	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>5.300,00</b>	<b>9.000,00</b>		<b>14.300,00</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 364 ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA : 0018 EDUCAÇÃO SUPERIOR CONSTRUINDO A CIDADANIA

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este Programa objetiva criar uma comunidade educativa, fiel aos valores humanos, que auxilie o educando a erguer-se como sujeito do pleno e harmônico desenvolvimento de sua personalidade, conduzindo-o a dar uma resposta aos apelos do mundo, servindo para isso, de uma educação baseada na verdade em suas dimensões: cultural, ética e social. O ensino universitário é orientado por uma constante perspectiva de investigação e de criação do saber. Visa assegurar uma sólida preparação científica e cultural e proporcionar uma formação técnica que habilite para o exercício de atividades profissionais e culturais e fomenta as capacidades de concepção, de inovação e de análise crítica.*

**PÚBLICO ALVO :**

*Estudantes universitários*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Nº de Estudantes universitário</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : APOIO AO ENSINO SUPERIOR	PRODUTO DA AÇÃO
1109	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação objetiva atender aos alunos do ensino superior com o transporte dos mesmos até as instituições de ensino universitário da região com aquisição de veículo.</i>	<i>Estudante transportado</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE/	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	150	220.200,00				220.200,00
TOTAL DA AÇÃO			220.200,00				220.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROGRAMA : 0016 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA

OBJETIVO DO PROGRAMA : *Objetivos Gerais da Educação de Jovens e Adultos :*

*A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é vista como uma forma de alfabetizar quem não teve oportunidade de estudar na infância ou aqueles que por algum motivo tiveram de abandonar a escola. Entre os grandes desafios desse tipo de ensino, se inclui também a preparação dos alunos para o mercado de trabalho. No Brasil, a EJA tem sido associada à escolaridade compensatória para pessoas que não conseguiram ir para a escola quando crianças. Também há o desafio da participação, da inclusão e da equidade: como colocar em prática o conceito da inclusão, que prevê o atendimento das demandas de aprendizagem da vasta diversidade de grupos.. Todos têm direito à Educação.*

PÚBLICO ALVO : *Jovens e adultos*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Alfabetização de Jovens e adultos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PRODUTO DA AÇÃO
1110	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação objetiva promover a educação de jovens e adultos que não tiveram oportunidade de estudar na infância ou aqueles que por algum motivo tiveram de abandonar a escola, preparando-os para o mercado de trabalho, dando suporte operacional ao Programa com, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica.</i>	<i>Jovens e adultos alfabetizados</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>		5.500,00			5.500,00	
TOTAL DA AÇÃO			5.500,00			5.500,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 363 ENSINO PROFISSIONAL

PROGRAMA : 0016 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*O objetivo do programa é reverter a exclusão por meio da promoção humana e do desenvolvimento social, ofertando o mínimo básico para que o cidadão inicie um processo de crescimento e de valorização da vida. Para que isso ocorra, serão oferecidos cursos profissionalizantes as famílias que necessitam de assistência, em parceria com os governos estadual e federal com o objetivo de que essas pessoas tenham condições de se sustentar e de ter uma vida digna.*

**PÚBLICO ALVO :**

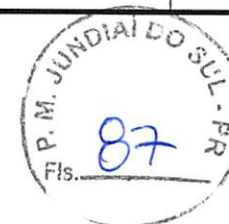
*População do município*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Nº de pessoas atendidas</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : CURSOS PROFISSIONALIZANTES	PRODUTO DA AÇÃO
1111	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação objetiva oferecer cursos profissionalizantes às famílias que necessitam de assistência, em parceria com os governos estadual e federal com o objetivo de que essas pessoas tenham condições de se sustentar e de ter uma vida digna.</i>	<i>Pessoas atendidas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>		3.993,00			3.993,00	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			3.993,00			3.993,00	







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA : 0016 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA

**OBJETIVO DO PROGRAMA :** Este programa tem por objetivo proporcionar ao portador de necessidades especiais, o desenvolvimento de suas potencialidades, tanto nos aspectos intelectuais, físico, social e de trabalhos, mediante conhecimentos, habilidade e aptidões, promovendo sua auto realização e ajustamento ao meio em que vive no exercício consciente de cidadão. Assegurar os direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais, bem como sensibilizar a sociedade reduzindo preconceitos primando pela equiparação de oportunidades e garantir o ingresso e permanência no ambiente escolar. Tem como objetivos específicos: **I** – Oferecer às pessoas portadoras de deficiência condições adequadas para o desenvolvimento de seu potencial proporcionando sua integração no meio social e respeitando suas limitações; **II**- Minimizar as diferenças e maximizar as semelhanças, visando sua integração, participação e realização pessoal no meio em que vive; **III**- Dar oportunidade de aperfeiçoamento aos profissionais, visando ampliar seus conhecimentos para obter o máximo aproveitamento no desenvolvimento integral do aluno; **IV** – Proporcionar orientação familiar e comunitária de modo a gerar ambiente adequado a pessoas portadoras de deficiências, tanto em casa como no contexto em que está inserido, de maneira a desenvolver ao máximo suas potencialidades; **V** – Promover através de iniciativa própria ou com auxílio de órgãos públicos (município, estado, união) e segmentos de comunidade, medidas de prevenção primária e secundária para a diminuição dos casos de excepcionalidade existente.

**PÚBLICO ALVO :** Pessoas portadoras de necessidades especiais

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Nº de Alunos atendidos	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : DESCRIÇÃO DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1112	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b> Esta ação objetiva firmar parceria Financeira com entidades e Escola de Educação especial APAE de Jundiá do Sul e para atender as pessoas portadoras de necessidades especiais do município.	Termo de Cooperação, termo de colaboração ou fomento Financeira assinado

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2021	Unitário	1	35.000,00				35.000,00
TOTAL DA AÇÃO			35.000,00				35.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
MDE/LIVRE	845.766,00	226.270,00	1.072.036,00
VINCULADO	2.689.252,00	461.210,00	3.150.462,00
Total Geral	3.535.018,00	687.480,00	4.222.498,00

09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO				TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		
	MDE/LIVRE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2021	845.766,00	2.689.252,00	226.270,00	461.210,00	4.222.498,00
TOTAL	845.766,00	2.689.252,00	226.270,00	461.210,00	4.222.498,00



PROGRAMA : APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
MDE	277.750,00	212.960,00	490.710,00
VINCULADO	433.906,00	314.116,00	748.022,00
Total Geral	711.656,00	527.076,00	1.238.732,00

PROGRAMA :

VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO  
SERVIDOR PÚBLICO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
MDE	13.310,00		13.310,00
VINCULADO			
Total Geral	13.310,00		13.310,00

PROGRAMA :

JUNDAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS  
PROFISSIONAIS DE AMANHÃ

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
MDE/LIVRE	125.000,00		125.000,00
VINCULADO			
Total Geral	125.000,00		125.000,00



PROGRAMA :

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO  
A CIDADANIA

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
MDE	182.893,00	13.310,00	196.203,00
VINCULADO	2.158.096,00	117.934,00	2.276.030,00
LIVRE	22.620,00	0,00	22.620,00
<b>Total Geral</b>	<b>2.363.609,00</b>	<b>131.244,00</b>	<b>2.494.853,00</b>

PROGRAMA :

EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO  
A CIDADANIA

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
MDE	0,00	0,00	0,00
VINCULADO	97.250,00	15.850,00	113.100,00
<b>Total Geral</b>	<b>97.250,00</b>	<b>15.850,00</b>	<b>113.100,00</b>

PROGRAMA :

EDUCAÇÃO SUPERIOR CONSTRUINDO  
A CIDADANIA

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
MDE	0,00		0,,00
VINCULADO	0,00		0,00
LIVRE	220.200,00		220.200,00
<b>Total Geral</b>	<b>220.200,00</b>		<b>220.200,00</b>



PROGRAMA :

JUNDIAI DO SUL NA INCLUSÃO  
DIGITAL

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
MDE	3.993,00		3.993,00
VINCULADO		13.310,00	13.310,00
LIVRE			
<b>Total Geral</b>	<b>3.993,00</b>	<b>13.310,00</b>	<b>17.303,00</b>

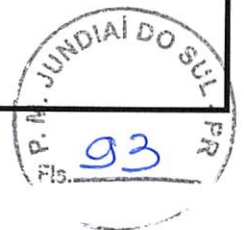




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – 2021**  
**ORGÃO 10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

*E*





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO : 13 CULTURA

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa objetiva fazer o Departamento de Cultura atuar como um instrumento de fomento à cultura na comunidade Jundiáense, promovendo , inclusive, o intercâmbio cultural entre a zona urbana e rural, assim como, apoiar e ser um facilitador dos mecanismos de estímulo à cultura entre todos os agentes do setor, incentivando a produção cultural regional, trazendo referências e estimulando o gosto e o prestígio da população pela cultura, e ainda, atuar na forma mais abrangente do conceito de Cultura, englobando tudo aquilo que agregue conhecimento à população, seja por meio da música, da arte, do teatro, da dança e tantos outros igualmente importantes.*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1120	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA</b>  <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Departamento, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Departamento de Cultura, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento.</i>	<i>Atos administrativos</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	64.000,00		5.500,00		69.500,00
TOTAL DA AÇÃO			64.000,00		5.500,00		69.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO : 13 CULTURA

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0011 JUNDIAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS PROFISSIONAIS DE AMANHÃ

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa visa oferecer estágio remunerado aos estudantes do Município, possibilitando aos aprendizes o conhecimento prático das funções profissionais, e ainda um contato empírico com as matérias teóricas que lhes são passadas em sala de aula. Trata-se do entendimento, hoje consolidado pelos educadores, de que a teoria, sem a prática, é incompleta, prejudicando o acesso imediato ao mercado de trabalho. O estágio visa superar este problema. O estágio será prestado por estudantes visando o aprimoramento profissional na sua área de estudo. O contrato será celebrado entre o estudante e o tomador, com a interveniência da instituição de ensino, que deve zelar para que o contrato seja cumprido fielmente. Na Legislação Brasileira, o estágio de estudantes é regido pela Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, e não configura relação de emprego. Ainda que não possuam os direitos trabalhistas, os estagiários possuem alguns direitos, como por exemplo o recebimento de uma bolsa; o cumprimento de uma carga horária prefixada.*

**PÚBLICO ALVO :**

*Estudantes Universitários e/ou técnico profissionalizante*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Nº de alunos matriculados no ensino superior sobre a população correspondente na mesma faixa etária</i>	<i>Unitário</i>	<i>0</i>	<i>1</i>

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : <i>ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS</i>	PRODUTO DA AÇÃO
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa ao pagamento de bolsas de auxílio a estudantes contratados na condição de estagiários pelo Município, prestando estágio no Departamento Municipal de Cultura.</i>	
<i>1021</i>		<i>Estagiário contratado</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
<i>2021</i>	<i>Unitário</i>	<i>1</i>	<i>9.100,00</i>			<i>9.100,00</i>	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>9.100,00</b>			<b>9.100,00</b>	







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO : 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUBFUNÇÃO : 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PROGRAMA : 0022 JUNDIAÍ DO SUL NA INCLUSÃO DIGITAL

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa tem por objetivo viabilizar o processo de democratização do acesso às tecnologias da Informação, de forma a permitir a inserção de todos na sociedade da informação, bem como, simplificar a rotina diária, maximizar o tempo e as potencialidades do serviço público.*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Computador	Unitário	8	20

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : DESCRIÇÃO DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1041	<b>MANUTENÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b> <i>Esta ação visa garantir eficiência, eficácia e efetividade de gestão dos sistemas informatizados do Departamento Municipal de Cultura, telecentro e biblioteca municipal, com a manutenção dos computadores, redes de transmissão de dados e periféricos, provendo recursos para manutenção, aquisição e gestão dos sistemas informatizados necessários ao Departamento de Cultura e órgãos afins.</i>	<i>Peça/Equipamento adquirido/ Mão de obra p/ conserto</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	20	240,00		960,00		1.200,00
TOTAL DA AÇÃO			240,00		960,00		1.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO : 13 CULTURA

SUBFUNÇÃO : 392 DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA : 0019 CULTURA PERTO DE VOCÊ

**OBJETIVO DO PROGRAMA :** *Este programa objetiva fazer o Departamento de Cultura atuar como um instrumento de fomento à cultura na comunidade Jundiáense, promovendo , inclusive, o intercâmbio cultural entre a zona urbana e rural, assim como, apoiar e ser um facilitador dos mecanismos de estímulo à cultura entre todos os agentes do setor, incentivando a produção cultural regional, trazendo referências e estimulando o gosto e o prestígio da população pela cultura, e ainda, atuar na forma mais abrangente do conceito de Cultura, englobando tudo aquilo que agregue conhecimento à população, seja por meio da música, da arte, do teatro, da dança e tantos outros igualmente importantes.*

**PÚBLICO ALVO :** *População jundiáense*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Alunos inscritos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1121	<b>MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA/BANDA MUNICIPAL</b> <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa através da música contribuir para a formação integral do indivíduo, reverenciando os valores culturais, difundindo o senso estético, promovendo a sociabilidade e a expressividade, introduzindo o sentido de parceria e cooperação, e auxiliando o desenvolvimento motor trabalhando com a sincronia de movimentos. O trabalho com música desenvolve as habilidades físico-cinestésica, espacial, lógico-matemática, verbal e musical. Ao entrar em contato com a música, zonas importantes do corpo físico e psíquico são acionadas - os sentidos, as emoções e a própria mente. Por meio da música, a criança expressa emoções que não consegue expressar com palavras. A música faz bem para a auto-estima do estudante, já que alimenta a criação.</i>	<i>Alunos atendidos</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	80	18.500,00		4.700,00		23.200,00
TOTAL DA AÇÃO			18.500,00		4.700,00		23.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO : 13 CULTURA

SUBFUNÇÃO : 392 DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA : 0019 CULTURA PERTO DE VOCÊ

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa objetiva fazer o Departamento de Cultura atuar como um instrumento de fomento à cultura na comunidade Jundiáense, promovendo , inclusive, o intercâmbio cultural entre a zona urbana e rural, assim como, apoiar e ser um facilitador dos mecanismos de estímulo à cultura entre todos os agentes do setor, incentivando a produção cultural regional, trazendo referências e estimulando o gosto e o prestígio da população pela cultura, e ainda, atuar na forma mais abrangente do conceito de Cultura, englobando tudo aquilo que agregue conhecimento à população, seja por meio da música, da arte, do teatro, da dança e tantos outros igualmente importantes.*

PÚBLICO ALVO :

*População jundiáense*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Datas comemorativas</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1122	<b>APOIO ÀS DATAS COMEMORATIVAS</b> <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa apoiar as festividades das datas comemorativas no Município, dando suporte financeiro relativo às despesas com as festividades.</i>	<i>Datas comemoradas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	2	41.600,00				41.600,00
TOTAL DA AÇÃO			41.600,00				41.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO : 13 CULTURA

SUBFUNÇÃO : 392 DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA : 0019 CULTURA PERTO DE VOCÊ

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa objetiva fazer o Departamento de Cultura atuar como um instrumento de fomento à cultura na comunidade Jundiáense, promovendo , inclusive, o intercâmbio cultural entre a zona urbana e rural, assim como, apoiar e ser um facilitador dos mecanismos de estímulo à cultura entre todos os agentes do setor, incentivando a produção cultural regional, trazendo referências e estimulando o gosto e o prestígio da população pela cultura, e ainda, atuar na forma mais abrangente do conceito de Cultura, englobando tudo aquilo que agregue conhecimento à população, seja por meio da música, da arte, do teatro, da dança e tantos outros igualmente importantes.*

PÚBLICO ALVO :

*População jundiáense*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Eventos/promoções culturais</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1123	<b>APOIO A EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS</b> <i>Esta ação visa apoiar financeiramente a realização de eventos e promoções culturais no município.</i>	<i>Eventos/Promoções culturais realizadas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	10	10.400,00				10.400,00
TOTAL DA AÇÃO			10.400,00				10.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO : 13 CULTURA

SUBFUNÇÃO : 392 DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA : 0019 CULTURA PERTO DE VOCÊ

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa objetiva fazer o Departamento de Cultura atuar como um instrumento de fomento à cultura na comunidade Jundiáense, promovendo, inclusive, o intercâmbio cultural entre a zona urbana e rural, assim como, apoiar e ser um facilitador dos mecanismos de estímulo à cultura entre todos os agentes do setor, incentivando a produção cultural regional, trazendo referências e estimulando o gosto e o prestígio da população pela cultura, e ainda, atuar na forma mais abrangente do conceito de Cultura, englobando tudo aquilo que agregue conhecimento à população, seja por meio da música, da arte, do teatro, da dança e tantos outros igualmente importantes.*

**PÚBLICO ALVO :**

*População jundiáense*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Eventos regionais</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1124	<b>APOIAR A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS</b> <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa apoiar financeiramente os representantes do Município em participação em eventos realizados na região, em que interesse a participação do Município.</i>	<i>Participação em eventos regionais</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>		5.800,00			5.800,00	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			5.800,00			5.800,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO : 13 CULTURA

SUBFUNÇÃO : 392 DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA : 0019 CULTURA PERTO DE VOCÊ

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa objetiva fazer o Departamento de Cultura atuar como um instrumento de fomento à cultura na comunidade Jundiáense, promovendo, inclusive, o intercâmbio cultural entre a zona urbana e rural, assim como, apoiar e ser um facilitador dos mecanismos de estímulo à cultura entre todos os agentes do setor, incentivando a produção cultural regional, trazendo referências e estimulando o gosto e o prestígio da população pela cultura, e ainda, atuar na forma mais abrangente do conceito de Cultura, englobando tudo aquilo que agregue conhecimento à população, seja por meio da música, da arte, do teatro, da dança e tantos outros igualmente importantes.*

**PÚBLICO ALVO :**

*Administração Municipal*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Acervo / material de consumo /equipamentos/ serviços de terceiros</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : <i>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</i>	PRODUTO DA AÇÃO
1125	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa manter as atividades da Biblioteca Municipal, atendendo os encargos com despesas inerentes com aquisição de materiais de acervo e de consumo; equipamentos e material permanente; contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional da Biblioteca Municipal.</i>	<i>Acervo / material de consumo /equipamentos adquiridos/ serviços de terceiros contratados</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não mensurável</i>	4.000,00		1.900,00		5.900,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>4.000,00</b>		<b>1.900,00</b>		<b>5.900,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FUNTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	153.640,00	13.060,00	166.700,00
Total Geral	153.640,00	13.060,00	166.700,00

10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO				TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	153.640,00		13.060,00		166.700,00
TOTAL	153.640,00		13.060,00		166.700,00



PROGRAMA : APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	64.000,00	5.500,00	69.500,00
Total Geral	64.000,00	5.500,00	69.500,00

PROGRAMA :

JUNDIAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS  
PROFISSIONAIS DE AMANHÃ

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	9.100,00		9.100,00
Total Geral	9.100,00		9.100,00

PROGRAMA :

CULTURA PERTO DE VOCÊ

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	80.300,00	6.600,00	86.900,00
Total Geral	80.300,00	6.600,00	86.900,00

PROGRAMA :

JUNDIAÍ DO SUL NA INCLUSÃO DIGITAL

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	240,00	960,00	1.200,00
Total Geral	240,00	960,00	1.200,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021**

**ORGÃO 11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO : 27 DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Departamento, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Departamento Municipal de Esportes e Lazer, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento.*

**PÚBLICO ALVO :**

*Administração Municipal*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Em construção</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	PRODUTO DA AÇÃO
1130	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa organizar, coordenar, supervisionar e consolidar a política pública esportiva e de lazer no município, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Departamento Municipal de Esportes e Lazer, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento.</i>	<i>Atividades mantidas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	16.200,00		7.000,00		23.200,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>16.200,00</b>		<b>7.000,00</b>		<b>23.200,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO : 27 DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0011 JUNDIAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS PROFISSIONAIS DE AMANHÃ

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa visa oferecer estágio remunerado aos estudantes do Município, possibilitando aos aprendizes o conhecimento prático das funções profissionais, e ainda um contato empírico com as matérias teóricas que lhes são passadas em sala de aula. Trata-se do entendimento, hoje consolidado pelos educadores, de que a teoria, sem a prática, é incompleta, prejudicando o acesso imediato ao mercado de trabalho. O estágio visa superar este problema. O estágio será prestado por estudantes visando o aprimoramento profissional na sua área de estudo. O contrato será celebrado entre o estudante e o tomador, com a interveniência da instituição de ensino, que deve zelar para que o contrato seja cumprido fielmente. Na Legislação Brasileira, o estágio de estudantes é regido pela Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, e não configura relação de emprego. Ainda que não possuam os direitos trabalhistas, os estagiários possuem alguns direitos, como por exemplo o recebimento de uma bolsa; o cumprimento de uma carga horária prefixada.*

PÚBLICO ALVO : Estudantes Universitários e/ou técnico profissionalizante

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Nº de alunos matriculados no ensino superior sobre a população correspondente na mesma faixa etária	Unitário	0	1

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1021	<b>ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS</b> <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa ao pagamento de bolsas de auxílio a estudantes contratados na condição de estagiários pelo Município, prestando estágio no Departamento de Esporte e Lazer do Município.</i>	Estagiário contratado

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	1	9.200,00				9.200,00
TOTAL DA AÇÃO			9.200,00				9.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO : 27 DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO : 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA : 0020 ESPORTE E LAZER

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa têm como objetivos promover o Esporte e o Lazer como um todo, ou seja: promover eventos desportivos e de lazer; incentivar a prática desportiva como um meio preventivo ao caos social; promover a iniciação desportiva; oportunizar as crianças e jovens do Município projetos desportivos; apoiar Clubes, Associações, e Eventos Desportivos; conscientizar a população quanto a Importância da prática desportiva, organizar, coordenar, supervisionar e consolidar a política pública esportiva e de lazer no Município.*

**PÚBLICO ALVO :**

*Comunidade Jundiáense*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Número de Equipes</i>	<i>Unitário</i>	<i>1</i>	<i>3</i>

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : APOIO ÀS EQUIPES ESPORTIVAS REPRESENTATIVAS MUNICIPAIS	PRODUTO DA AÇÃO
1131	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa implantar, incentivar, democratizar e apoiar financeiramente as atividades de esportes e lazer as equipes esportivas do município, difundindo o esporte e o lazer como fator de desenvolvimento humano e cidadania.</i>	<i>Equipes esportivas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>3</i>	<i>5.800,00</i>			<i>5.800,00</i>	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>5.800,00</b>			<b>5.800,00</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO : 27 DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO : 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA : 0020 ESPORTE E LAZER

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa têm como objetivos promover o Esporte e o Lazer como um todo, ou seja: promover eventos desportivos e de lazer; incentivar a prática desportiva como um meio preventivo ao caos social; promover a iniciação desportiva; oportunizar as crianças e jovens do Município projetos desportivos; apoiar Clubes, Associações, e Eventos Desportivos; conscientizar a população quanto a Importância da prática desportiva, organizar, coordenar, supervisionar e consolidar a política pública esportiva e de lazer no Município.*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Eventos esportivos</i>	<i>Unitário</i>	3	4

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1132	<b>EXECUÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS</b> <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa oportunizar condições para a participação de equipes representativas de Jundiá do Sul em diversas modalidades esportivas, em todas as esferas.</i>	<i>Participação em eventos esportivos</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	4	3.600,00				3.600,00
TOTAL DA AÇÃO			3.600,00				3.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO : 27 DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO : 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA : 0020 ESPORTE E LAZER

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa têm como objetivos promover o Esporte e o Lazer como um todo, ou seja: promover eventos desportivos e de lazer; incentivar a prática desportiva como um meio preventivo ao caos social; promover a iniciação desportiva; oportunizar as crianças e jovens do Município projetos desportivos; apoiar Clubes, Associações, e Eventos Desportivos; conscientizar a população quanto a Importância da prática desportiva, organizar, coordenar, supervisionar e consolidar a política pública esportiva e de lazer no Município.*

PÚBLICO ALVO :

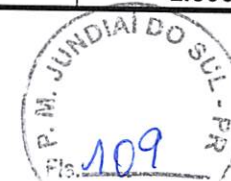
*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Conservação das A.T.I.</i>	<i>Unitário</i>	3	3

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS A.T.I. – ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE	PRODUTO DA AÇÃO
1133	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa a manter e conservar as Academias da Terceira Idade implantadas no Município, em boas condições para a prática de exercícios físicos pela população, custeando as despesas decorrentes da aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de pessoa física e/ou jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional das academias.</i>	<i>A.T.I. conservada</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	3	2.300,00				2.300,00
TOTAL DA AÇÃO			2.300,00				2.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO : 27 DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO : 813 LAZER

PROGRAMA : 0020 ESPORTE E LAZER

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa têm como objetivos promover o Esporte e o Lazer como um todo, ou seja: promover eventos desportivos e de lazer; incentivar a prática desportiva como um meio preventivo ao caos social; promover a iniciação desportiva; oportunizar as crianças e jovens do Município projetos desportivos; apoiar Clubes, Associações, e Eventos Desportivos; conscientizar a população quanto a Importância da prática desportiva, organizar, coordenar, supervisionar e consolidar a política pública esportiva e de lazer no Município.*

PÚBLICO ALVO :

*População Jundiáense*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Realização de eventos.</i>	<i>Unitário</i>	<i>0</i>	<i>5</i>

CÓDIGO DA AÇÃO

NOME DA AÇÃO : REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS E COMEMORATIVOS

PRODUTO DA AÇÃO

1134

DESCRIÇÃO DA AÇÃO :

*Esta ação visa a promoção de eventos recreativos e comemorativos no Município, custeando as despesas decorrentes da aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de pessoa física e/ou jurídica, necessários para alcançar o objetivo almejado.*

*Eventos realizados*

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>5</i>	<i>2.300,00</i>			<i>2.300,00</i>	
TOTAL DA AÇÃO			<i>2.300,00</i>			<i>2.300,00</i>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	39.400,00	7.000,00	46.400,00
Total Geral	39.400,00	7.000,00	46.400,00

11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO				TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	39.400,00		7.000,00		46.400,00
TOTAL	39.400,00		7.000,00		46.400,00





PROGRAMA : APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	16.200,00	7.000,00	23.200,00
<b>Total Geral</b>	<b>16.200,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>23.200,00</b>

PROGRAMA :

JUNDIAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS  
PROFISSIONAIS DE AMANHÃ

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	9.200,00		9.200,00
<b>Total Geral</b>	<b>9.200,00</b>		<b>9.200,00</b>

PROGRAMA : ESPORTE E LAZER

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	14.000,00		14.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>14.000,00</b>		<b>14.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – 2021**  
**ORGÃO 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials 'E'.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Garantir a eficiência, eficácia e efetividade do Departamento Municipal de Saúde.*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRODUTO DA AÇÃO
1140	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Departamento, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Departamento Municipal de Saúde, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento.</i>	<i>Atividades mantidas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	730.000,00		12.100,00	68.300,00	810.400,00
TOTAL DA AÇÃO			730.000,00		12.100,00	68.300,00	810.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Garantir a eficiência, eficácia e efetividade do Departamento Municipal de Saúde.*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : <i>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	PRODUTO DA AÇÃO
1141	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde e a capacitação permanente..</i>	<i>Atividades do FMS</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	660,00		500,00		1.160,00
TOTAL DA AÇÃO			660,00		500,00		1.160,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Garantir a eficiência, eficácia e efetividade do Departamento Municipal de Saúde.*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRODUTO DA AÇÃO
1142	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa manter as ações do Conselho Municipal de Saúde, garantindo o seu funcionamento e a capacitação permanente dos seus integrantes.</i>	<i>Atividades do Conselho mantidas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	660,00		500,00		1.160,00
TOTAL DA AÇÃO			660,00		500,00		1.160,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA : 0013 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

O objetivo desse programa é capacitar os servidores municipais visando sempre melhorar no atendimento e no desenvolvimento de suas atribuições, com frequência em cursos de capacitação nas diversas áreas da administração pública.

PÚBLICO ALVO :

Servidores Municipais vinculados ao Departamento Municipal de Saúde

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Número de profissionais de saúde por habitante	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1050	<b>VALORIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa a contratação de cursos e promoção de palestras para capacitar os servidores que atuam na área da saúde para melhorar o atendimento populacional.</i>	Matrícula de servidores em cursos

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	Unitário	10	660,00			660,00	
TOTAL DA AÇÃO			660,00			660,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA : 0022 JUNDIAÍ DO SUL NA INCLUSÃO DIGITAL

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa tem por objetivo viabilizar o processo de democratização do acesso às tecnologias da Informação, de forma a permitir a inserção de todos na sociedade da informação, bem como, simplificar a rotina diária, maximizar o tempo e as potencialidades do serviço público.*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Sistema de Processamento de Dados</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : DESCRÇÃO DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1041	<b>MANUTENÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <i>Esta ação visa prover recursos para manutenção, aquisição e gestão dos sistemas informatizados e efetuar a manutenção dos computadores, redes de transmissão de dados e periféricos do Departamento de Saúde.</i>	<i>Peças e/ou equipamentos adquiridos</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	10	1.000,00		1.350,00		2.350,00
TOTAL DA AÇÃO			1.000,00		1.350,00		2.350,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0011 JUNDIAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS PROFISSIONAIS DE AMANHÃ

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa visa oferecer estágio remunerado aos estudantes do Município, possibilitando aos aprendizes o conhecimento prático das funções profissionais, e ainda um contato empírico com as matérias teóricas que lhes são passadas em sala de aula. Trata-se do entendimento, hoje consolidado pelos educadores, de que a teoria, sem a prática, é incompleta, prejudicando o acesso imediato ao mercado de trabalho. O estágio visa superar este problema. O estágio será prestado por estudantes visando o aprimoramento profissional na sua área de estudo. O contrato será celebrado entre o estudante e o tomador, com a interveniência da instituição de ensino, que deve zelar para que o contrato seja cumprido fielmente. Na Legislação Brasileira, o estágio de estudantes é regido pela Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, e não configura relação de emprego. Ainda que não possuam os direitos trabalhistas, os estagiários possuem alguns direitos, como por exemplo o recebimento de uma bolsa; o cumprimento de uma carga horária prefixada.*

**PÚBLICO ALVO :**

*Alunos universitários e/ou cursos profissionalizantes*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Nº de alunos matriculados no ensino superior sobre a população correspondente na mesma faixa etária</i>	<i>Unitário</i>	<i>5</i>	<i>6</i>

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS	PRODUTO DA AÇÃO
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO :	
<i>1021</i>	<i>Esta ação visa ao pagamento de bolsas-auxílios a estudantes e contratados na condição de estagiário no Departamento Municipal de Saúde.</i>	<i>Encargos com estagiários mantidos</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
<i>2021</i>	<i>Unitário</i>	<i>6</i>	<i>54.000,00</i>			<i>54.000,00</i>	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>54.000,00</b>			<b>54.000,00</b>	







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA : 0021 JUNDIAÍ DO SUL MAIS SAUDÁVEL

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa tem por objetivo prevenir a doença, prolongar a vida, promover a saúde e a eficiência física e mental mediante o esforço organizado da comunidade. Abrangendo o saneamento do meio, o controle das infecções, a educação dos indivíduos nos princípios de higiene pessoal, a organização de serviços médicos e de enfermagem para o diagnóstico precoce e pronto tratamento das doenças e o desenvolvimento de uma estrutura social que assegure a cada indivíduo na sociedade um padrão de vida adequado à manutenção da saúde.*

**PÚBLICO ALVO :**

*População Jundiáense*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Nº de Ações de Monitoramento Epidemiológico</i>	<i>Porcentagem</i>		100

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : REESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DAS AÇÕES E INFORMAÇÕES DE VIGILÂNCIA	PRODUTO DA AÇÃO
1143	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa à ampliação da cobertura de vigilância epidemiológica em saúde para os quatro quadrantes da cidade, no que tange às ações, conforme pactuado junto ao Estado/União, bem como a pesquisa e organização do banco de dados para orientação das ações de políticas de saúde e alimentação do sistema de informações do Ministério da Saúde, para controle e investigação de doenças.</i>	<i>Ações de Monitoramento Epidemiológico</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	<i>Porcentagem</i>	100%	49.600,00	47.700,00			97.300,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>49.600,00</b>	<b>47.700,00</b>			<b>97.300,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA : 0021 JUNDIAÍ DO SUL MAIS SAUDÁVEL

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa tem por objetivo prevenir a doença, prolongar a vida, promover a saúde e a eficiência física e mental mediante o esforço organizado da comunidade. Abrangendo o saneamento do meio, o controle das infecções, a educação dos indivíduos nos princípios de higiene pessoal, a organização de serviços médicos e de enfermagem para o diagnóstico precoce e pronto tratamento das doenças e o desenvolvimento de uma estrutura social que assegure a cada indivíduo na sociedade um padrão de vida adequado à manutenção da saúde.*

**PÚBLICO ALVO :**

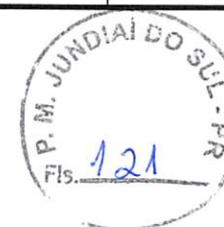
*População Jundiáense*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Campanha de vacinação</i>	<i>Porcentagem</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1144	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação consiste na aplicação de recursos destinados as campanhas de vacinação mediante recursos na esfera Federal, Estadual e Municipal.</i>	<i>População vacinada</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	<i>Porcentagem</i>	100%		1.040,00			1.040,00
TOTAL DA AÇÃO				1.040,00			1.040,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA : 0021 JUNDIAÍ DO SUL MAIS SAUDÁVEL

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa tem por objetivo prevenir a doença, prolongar a vida, promover a saúde e a eficiência física e mental mediante o esforço organizado da comunidade. Abrangendo o saneamento do meio, o controle das infecções, a educação dos indivíduos nos princípios de higiene pessoal, a organização de serviços médicos e de enfermagem para o diagnóstico precoce e pronto tratamento das doenças e o desenvolvimento de uma estrutura social que assegure a cada indivíduo na sociedade um padrão de vida adequado à manutenção da saúde.*

**PÚBLICO ALVO :**

*Administração Municipal*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Campanhas de combate e prevenção</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE COMBATE E PREVENÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1145	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa promover a compra de materiais para divulgação de campanhas de prevenção, tanto material promocional como produtos de uso preventivo, promover palestras e organizar eventos no calendário municipal para divulgação das campanhas de prevenção e atender a população com visitas e palestras, entrega de preservativos e anticoncepcionais e promover o planejamento familiar.</i>	<i>Pessoas atendidas em eventos</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	1.000	18.300,00	6.000,00		4.700,00	29.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>18.300,00</b>	<b>6.000,00</b>		<b>4.700,00</b>	<b>29.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA : 0021 JUNDIAÍ DO SUL MAIS SAUDÁVEL

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa tem por objetivo prevenir a doença, prolongar a vida, promover a saúde e a eficiência física e mental mediante o esforço organizado da comunidade. Abrangendo o saneamento do meio, o controle das infecções, a educação dos indivíduos nos princípios de higiene pessoal, a organização de serviços médicos e de enfermagem para o diagnóstico precoce e pronto tratamento das doenças e o desenvolvimento de uma estrutura social que assegure a cada indivíduo na sociedade um padrão de vida adequado à manutenção da saúde.*

**PÚBLICO ALVO :**

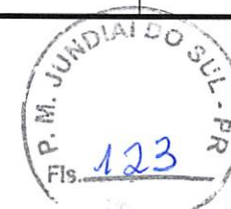
*Administração Municipal*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1146	SIS – PRÉ NATAL  DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa montar um grupo de mães para atender o Sistema de Informações de Saúde no tocante ao Pré-Natal e aquisição de materiais para divulgação, aplicação de cursos, palestras e reuniões com profissionais de saúde.</i>	Reuniões

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	12	600,00			600,00	
TOTAL DA AÇÃO			600,00			600,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA : 0021 JUNDIAÍ DO SUL MAIS SAUDÁVEL

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa tem por objetivo prevenir a doença, prolongar a vida, promover a saúde e a eficiência física e mental mediante o esforço organizado da comunidade. Abrangendo o saneamento do meio, o controle das infecções, a educação dos indivíduos nos princípios de higiene pessoal, a organização de serviços médicos e de enfermagem para o diagnóstico precoce e pronto tratamento das doenças e o desenvolvimento de uma estrutura social que assegure a cada indivíduo na sociedade um padrão de vida adequado à manutenção da saúde.*

**PÚBLICO ALVO :**

*População Jundiáense e população animal de rua*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Redução da população de animais de rua</i>	<i>Porcentagem</i>	90	50
<i>Fatores ambientais que afetam a saúde</i>	<i>Unitário</i>	100	100
<i>Acompanhamento e controle da proliferação de vetores</i>	<i>Porcentagem</i>	40	100

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : COMBATE ÀS ENDEMIAS	PRODUTO DA AÇÃO
1147	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa a combater a ação de vetores e zoonoses que coloquem em risco a saúde dos munícipes, através da articulação da sociedade civil e poder público para enfrentamento de epidemias, manter a atualização do SIFADI, bem como, implementar ações de combate à dengue e outras endemias.</i>	<i>Promoção do combate à endemias</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	Unitário	Não Mensurável	345,00	345,00		690,00	
TOTAL DA AÇÃO			345,00	345,00		690,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA : 0021 JUNDIAÍ DO SUL MAIS SAUDÁVEL

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa tem por objetivo prevenir a doença, prolongar a vida, promover a saúde e a eficiência física e mental mediante o esforço organizado da comunidade. Abrangendo o saneamento do meio, o controle das infecções, a educação dos indivíduos nos princípios de higiene pessoal, a organização de serviços médicos e de enfermagem para o diagnóstico precoce e pronto tratamento das doenças e o desenvolvimento de uma estrutura social que assegure a cada indivíduo na sociedade um padrão de vida adequado à manutenção da saúde.*

**PÚBLICO ALVO :**

*População Jundiáense*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Cobertura de Agentes Comunitários de Saúde sobre a população geral</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	PRODUTO DA AÇÃO
1148	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação consiste na aplicação de recursos oriundos da esfera federal, estadual e municipal, visando à operacionalização do Programa Agentes Comunitários de Saúde, bem como, reorientar a assistência ambulatorial e domiciliar e a contratação de Agentes Comunitários de Saúde, se necessário.</i>	<i>Cobertura Populacional</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	<i>Porcentagem</i>	100	103.950,00	103.950,00		207.900,00	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>103.950,00</b>	<b>103.950,00</b>		<b>207.900,00</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA : 0021 JUNDIAÍ DO SUL MAIS SAUDÁVEL

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa tem por objetivo prevenir a doença, prolongar a vida, promover a saúde e a eficiência física e mental mediante o esforço organizado da comunidade. Abrangendo o saneamento do meio, o controle das infecções, a educação dos indivíduos nos princípios de higiene pessoal, a organização de serviços médicos e de enfermagem para o diagnóstico precoce e pronto tratamento das doenças e o desenvolvimento de uma estrutura social que assegure a cada indivíduo na sociedade um padrão de vida adequado à manutenção da saúde.*

**PÚBLICO ALVO :**

*Administração Municipal*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Percentual de habitantes atendidos</i>	<i>Porcentagem</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : <i>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</i>	PRODUTO DA AÇÃO
1149	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação consiste na aplicação de recursos oriundos da esfera federal, estadual e municipal, visando à operacionalização das equipes de saúde da família, que trata de uma estratégia para contribuir na reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, contando com equipe especializada, também adesão ao Programa Prevenção à Violência – PPV, saúde na escola e NASF.</i>	<i>Cobertura Populacional</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	<i>Porcentagem</i>	100	221.700,00	369.480,00	12.310,00	12.310,00	615.800,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>221.700,00</b>	<b>369.480,00</b>	<b>12.310,00</b>	<b>12.310,00</b>	<b>615.800,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA : 0021 JUNDIAÍ DO SUL MAIS SAUDÁVEL

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa tem por objetivo prevenir a doença, prolongar a vida, promover a saúde e a eficiência física e mental mediante o esforço organizado da comunidade. Abrangendo o saneamento do meio, o controle das infecções, a educação dos indivíduos nos princípios de higiene pessoal, a organização de serviços médicos e de enfermagem para o diagnóstico precoce e pronto tratamento das doenças e o desenvolvimento de uma estrutura social que assegure a cada indivíduo na sociedade um padrão de vida adequado à manutenção da saúde.*

PÚBLICO ALVO : Administração Municipal

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Em construção	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PRODUTO DA AÇÃO
1150	<p>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</p> <p><i>Esta ação consiste em atender os serviços administrativos da Farmácia Básica Municipal, com a contratação de recursos humanos, informatização da rede, aquisição de equipamentos, climatização central para manter a temperatura ideal dos medicamentos, conforme boas práticas, capacitação de recursos humanos e implementar as ações de educação em saúde sobre o uso racional de medicamentos, visa ainda à aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica, também aqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos no âmbito da Atenção Básica, sendo o financiamento da Assistência Farmacêutica Básica de responsabilidade das três esferas de governo.</i></p>	Medicamentos

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	Unitário	Não mensurável	38.540,00	38.540,00	2.460,00	2.460,00	82.000,00
TOTAL DA AÇÃO			38.540,00	38.540,00	2.460,00	2.460,00	82.000,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA : 0021 JUNDIAÍ DO SUL MAIS SAUDÁVEL

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa tem por objetivo prevenir a doença, prolongar a vida, promover a saúde e a eficiência física e mental mediante o esforço organizado da comunidade. Abrangendo o saneamento do meio, o controle das infecções, a educação dos indivíduos nos princípios de higiene pessoal, a organização de serviços médicos e de enfermagem para o diagnóstico precoce e pronto tratamento das doenças e o desenvolvimento de uma estrutura social que assegure a cada indivíduo na sociedade um padrão de vida adequado à manutenção da saúde.*

**PÚBLICO ALVO :**

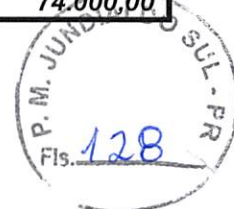
*Administração Municipal*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISNORPI)	PRODUTO DA AÇÃO
1152	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa a participação do Município através de Termo de Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, para prestar assistência à população nas especialidades médicas não atendidas no município.</i>	<i>Meses de Convênio</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	<i>Meses</i>	12	74.000,00				74.000,00
TOTAL DA AÇÃO			74.000,00				74.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA : 0021 JUNDIAÍ DO SUL MAIS SAUDÁVEL

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa tem por objetivo prevenir a doença, prolongar a vida, promover a saúde e a eficiência física e mental mediante o esforço organizado da comunidade. Abrangendo o saneamento do meio, o controle das infecções, a educação dos indivíduos nos princípios de higiene pessoal, a organização de serviços médicos e de enfermagem para o diagnóstico precoce e pronto tratamento das doenças e o desenvolvimento de uma estrutura social que assegure a cada indivíduo na sociedade um padrão de vida adequado à manutenção da saúde.*

PÚBLICO ALVO :

*População Jundiáense*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Termo de Convênio</i>	<i>Unitário</i>	<i>1</i>	<i>1</i>

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1153	<b>CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES/ENTIDADES MÉDICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS COM OU SEM FINALIDADE LUCRATIVA DE OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO</b>  <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa manter convênios com instituições de saúde da região por períodos de atendimento, com a finalidade de assistir aos pacientes do Município de forma complementar ao SUS, transferindo-os para outras unidades de saúde da região, em casos que não possam ser atendidos no Município.</i>	<i>Paciente atendido</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>01</i>	<i>173.000,00</i>				<i>173.000,00</i>
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>173.000,00</b>				<b>173.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA : 0021 JUNDIAÍ DO SUL MAIS SAUDÁVEL

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa tem por objetivo prevenir a doença, prolongar a vida, promover a saúde e a eficiência física e mental mediante o esforço organizado da comunidade. Abrangendo o saneamento do meio, o controle das infecções, a educação dos indivíduos nos princípios de higiene pessoal, a organização de serviços médicos e de enfermagem para o diagnóstico precoce e pronto tratamento das doenças e o desenvolvimento de uma estrutura social que assegure a cada indivíduo na sociedade um padrão de vida adequado à manutenção da saúde.*

**PÚBLICO ALVO :**

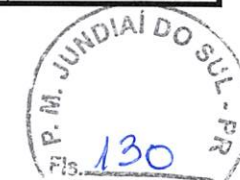
*População Jundiaiense*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Termo de Convênio</i>	<i>Unitário</i>	<i>1</i>	<i>1</i>

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : DESCRÇÃO DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1154	<i>CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE</i> <i>Esta ação visa firmar termo de convênio com o Consórcio Intergestores de Saúde para facilitar o tratamento de doentes através de ações conjuntas com outros entes governamentais.</i>	<i>Paciente atendido</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>01</i>	<i>2.300,00</i>			<i>2.300,00</i>	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<i>2.300,00</i>			<i>2.300,00</i>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA : 0021 JUNDIAÍ DO SUL MAIS SAUDÁVEL

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa tem por objetivo prevenir a doença, prolongar a vida, promover a saúde e a eficiência física e mental mediante o esforço organizado da comunidade. Abrangendo o saneamento do meio, o controle das infecções, a educação dos indivíduos nos princípios de higiene pessoal, a organização de serviços médicos e de enfermagem para o diagnóstico precoce e pronto tratamento das doenças e o desenvolvimento de uma estrutura social que assegure a cada indivíduo na sociedade um padrão de vida adequado à manutenção da saúde.*

**PÚBLICO ALVO :**

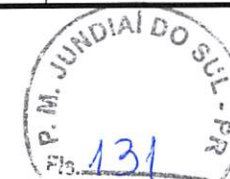
*População Jundiáense*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Termo de Convênio</i>	<i>Unitário</i>	<i>1</i>	<i>1</i>

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1155	<b>OUTROS CONSÓRCIOS DE SAÚDE</b> <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa firmar termo de convênio com Consórcios de Saúde para prover atendimento hospitalar adequado para atender os municípios, em caso de necessidade.</i>	<i>Paciente atendido</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>01</i>	<i>2.300,00</i>			<i>2.300,00</i>	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>2.300,00</b>			<b>2.300,00</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA : 0021 JUNDIAÍ DO SUL MAIS SAUDÁVEL

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa tem por objetivo prevenir a doença, prolongar a vida, promover a saúde e a eficiência física e mental mediante o esforço organizado da comunidade. Abrangendo o saneamento do meio, o controle das infecções, a educação dos indivíduos nos princípios de higiene pessoal, a organização de serviços médicos e de enfermagem para o diagnóstico precoce e pronto tratamento das doenças e o desenvolvimento de uma estrutura social que assegure a cada indivíduo na sociedade um padrão de vida adequado à manutenção da saúde.*

**PÚBLICO ALVO :**

*População Jundiaiense*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Termo de Convênio</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : CONVÊNIO COM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA	PRODUTO DA AÇÃO
1156	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa firmar convênios com laboratórios da região, através de processo licitatório, preferencialmente com laboratórios instalados no Município para atender a demanda de exames laboratoriais dos pacientes da saúde do Município.</i>	<i>Exames realizados</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	95.500,00	32.500,00			128.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>95.500,00</b>	<b>32.500,00</b>			<b>128.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA : 0021 JUNDIAÍ DO SUL MAIS SAUDÁVEL

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa tem por objetivo prevenir a doença, prolongar a vida, promover a saúde e a eficiência física e mental mediante o esforço organizado da comunidade. Abrangendo o saneamento do meio, o controle das infecções, a educação dos indivíduos nos princípios de higiene pessoal, a organização de serviços médicos e de enfermagem para o diagnóstico precoce e pronto tratamento das doenças e o desenvolvimento de uma estrutura social que assegure a cada indivíduo na sociedade um padrão de vida adequado à manutenção da saúde.*

PÚBLICO ALVO :

*População Jundiáense*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atendimento odontológico</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DO GABINETE DENTÁRIO MUNICIPAL – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	PRODUTO DA AÇÃO
1157	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa manter e ampliar o atendimento odontológico no Gabinete Dentário Municipal, com aquisição de equipamentos, fornecimento de próteses odontológicas, ampliação e reforma de espaços físicos que contemplem as UBS com e sem PSF/ESB e centro de especialidades, contratação e capacitação dos profissionais que atuam na rede.</i>	<i>Atendimentos</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	132.700,00	121.000,00	14.375,00	14.375,00	282.450,00
TOTAL DA AÇÃO			132.700,00	121.000,00	14.375,00	14.375,00	282.450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA : 0021 JUNDIAÍ DO SUL MAIS SAUDÁVEL

**OBJETIVO DO PROGRAMA :** *Este programa tem por objetivo prevenir a doença, prolongar a vida, promover a saúde e a eficiência física e mental mediante o esforço organizado da comunidade. Abrangendo o saneamento do meio, o controle das infecções, a educação dos indivíduos nos princípios de higiene pessoal, a organização de serviços médicos e de enfermagem para o diagnóstico precoce e pronto tratamento das doenças e o desenvolvimento de uma estrutura social que assegure a cada indivíduo na sociedade um padrão de vida adequado à manutenção da saúde.*

**PÚBLICO ALVO :** *População Jundiáense*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

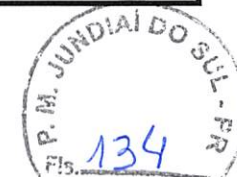
NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Em construção</i>	<i>Unitário</i>		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AMBULATÓRIO	PRODUTO DA AÇÃO
1158	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Pronto Atendimento Municipal, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao estabelecimento, aquisição de medicamentos, materiais de consumo, equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional do Hospital, objetivando o pleno funcionamento do atendimento dos serviços em caráter de urgência/emergência efetuados na unidade hospitalar, garantindo assim as ações de acolhimento, primeira atenção qualificada e resolutiva, até a estabilização dos usuários do SUS.</i>	<i>Usuários Assistidos pelo Sistema do SUS</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não mensurável</i>	1.800.000,00	110.100,00			1.910.100,00
TOTAL DA AÇÃO			1.800.000,00	110.100,00			1.910.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA : 0021 JUNDIAÍ DO SUL MAIS SAUDÁVEL

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa tem por objetivo prevenir a doença, prolongar a vida, promover a saúde e a eficiência física e mental mediante o esforço organizado da comunidade. Abrangendo o saneamento do meio, o controle das infecções, a educação dos indivíduos nos princípios de higiene pessoal, a organização de serviços médicos e de enfermagem para o diagnóstico precoce e pronto tratamento das doenças e o desenvolvimento de uma estrutura social que assegure a cada indivíduo na sociedade um padrão de vida adequado à manutenção da saúde.*

PÚBLICO ALVO :

*População Jundiáense*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Em construção</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	PRODUTO DA AÇÃO
1159	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Posto de Saúde, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Posto de Saúde, aquisição de medicamentos, materiais de consumo, equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional do Posto de Saúde.</i>	<i>Atendimento à população</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	148,000,00				148,000,00
TOTAL DA AÇÃO			148,000,00				148,000,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FMS	3.647.815,00	43.595,00	3.691.410,00
VINCULADO	830.655,00	102.145,00	932.800,00
Total Geral	4.478.470,00	145.740,00	4.624.210,00

12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO				TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		
	FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	3.647.815,00	830.655,00	43.595,00	102.145,00	4.624.210,00
TOTAL	3.647.815,00	830.655,00	43.595,00	102.145,00	4.624.210,00



PROGRAMA : APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FMS	731.320,00	13.100,00	744.420,00
VINCULADO		68.300,00	68.300,00
Total Geral	731.320,00	81.400,00	812.720,00

PROGRAMA :

VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO  
SERVIDOR PÚBLICO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FMS	660,00		660,00
VINCULADO			
Total Geral	660,00		660,00

PROGRAMA :

JUNDIAÍ DO SUL NA INCLUSÃO DIGITAL

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FMS	1.000,00	1.350,00	2.350,00
VINCULADO			
Total Geral	1.000,00	1.350,00	2.350,00



PROGRAMA :

*JUNDIAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS  
PROFISSIONAIS DE AMANHÃ*

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FMS	54.000,00		54.000,00
VINCULADO			
Total Geral	54.000,00		54.000,00

PROGRAMA :

*JUNDIAÍ DO SUL MAIS SAUDÁVEL*

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FMS	2.860.835,00	29.145,00	2.889.980,00
VINCULADO	830.655,00	33.845,00	864.500,00
Total Geral	3.691.490,00	62.990,00	3.754.480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – 2021**

**ORGÃO 13 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 13 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

FUNÇÃO : 17 SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa visa garantir a expansão e melhoria da infra-estrutura dos serviços públicos, assegurando serviços públicos urbanos de qualidade.*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Em construção</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : <i>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO</i>	PRODUTO DA AÇÃO
1170	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Departamento, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Departamento de Saneamento, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros e pessoa física e/ou jurídica necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento.</i>	<i>Atos administrativos</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	46.000,00				46.000,00
TOTAL DA AÇÃO			46.000,00				46.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 13 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

FUNÇÃO : 17 SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO : 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA : 0023 JUNDIAÍ DO SUL VERDE

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa visa promover a melhoria da qualidade ambiental e o desenvolvimento social do município de Jundiá do Sul.*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Participação no Consórcio</i>	<i>Unitário</i>	<i>1</i>	<i>1</i>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 13 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1171	<b>CONTRIBUIÇÃO AO CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO</b>  <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa prover recursos para suportar a contrapartida do Município relativo às despesas na participação do Consórcio de Aterro Sanitário – CIAS, localizado no município de Joaquim Távora, com a participação dos Municípios de Jundiá do Sul, Guapirama e Joaquim Távora.</i>	<b>Depósito de resíduos sólidos</b>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>1</i>	<i>139.000,00</i>			<i>139.000,00</i>	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>139.000,00</b>			<b>139.000,00</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 13 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FUNTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	185.000,00	0,00	185.000,00
Total Geral	185.000,00	0,00	185.000,00

13 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO				TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	185.000,00				185.000,00
TOTAL	185.000,00				185.000,00



PROGRAMA : APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	46.000,00		46.000,00
Total Geral	46.000,00		46.000,00

PROGRAMA :

JUNDIAÍ DO SUL VERDE

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	139.000,00		139.000,00
Total Geral	139.000,00		139.000,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021**

**ORGÃO 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO : 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Garantir a eficiência, eficácia e efetividade do Departamento de Assistência Social.*

PÚBLICO ALVO :

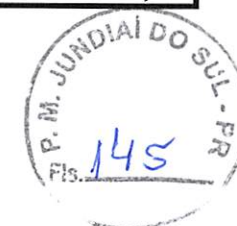
*Administração Governamental*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Em construção</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRODUTO DA AÇÃO
1180	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Departamento Municipal de Assistência Social, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional do Departamento.</i>	<i>Atividades mantidas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMAS	VINCULADO	FMAS	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	234.500,00	62.500,00	3.000,00	12.500,00	312.500,00
TOTAL DA AÇÃO			234.500,00	62.500,00	3.000,00	12.500,00	312.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO : 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO : 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA : 0013 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

O objetivo desse programa é capacitar os servidores municipais visando sempre melhorar no atendimento e no desenvolvimento de suas atribuições, com frequência em cursos de capacitação nas áreas da Assistência Social.

PÚBLICO ALVO :

Servidores públicos lotados na área da Assistência Social

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Cursos de capacitação	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1050	VALORIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa a contratação de cursos e promoção de palestras para capacitar os servidores que atuam na área da assistência social para melhorar o atendimento populacional.</i>	Matrícula de servidores em cursos

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMAS	VINCULADO	FMAS	VINCULADO	
2021	Unitário	Não Mensurável	3.500,00				3.500,00
TOTAL DA AÇÃO			3.500,00				3.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA : 0022 JUNDIAÍ DO SUL NA INCLUSÃO DIGITAL

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa tem por objetivo viabilizar o processo de democratização do acesso às tecnologias da Informação, de forma a permitir a inserção de todos na sociedade da informação, bem como, simplificar a rotina diária, maximizar o tempo e as potencialidades do serviço público.*

**PÚBLICO ALVO :**

*Administração Municipal*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Computador</i>	<i>Unitário</i>	<i>8</i>	<i>20</i>

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRODUTO DA AÇÃO
1041	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa prover recursos para manutenção, aquisição e gestão dos sistemas informatizados e efetuar a manutenção dos computadores, redes de transmissão de dados e periféricos do Departamento Municipal de Assistência Social.</i>	<i>Peças e/ou equipamentos adquiridos</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMAS	VINCULADO	FMAS	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	<i>590,00</i>		<i>1.200,00</i>	<i>1.710,00</i>	<i>3.500,00</i>
TOTAL DA AÇÃO			<i>590,00</i>		<i>1.200,00</i>	<i>1.710,00</i>	<i>3.500,00</i>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO : 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0013 JUNDIAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS PROFISSIONAIS DE AMANHÃ

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa visa oferecer estágio remunerado aos estudantes do Município, possibilitando aos aprendizes o conhecimento prático das funções profissionais, e ainda um contato empírico com as matérias teóricas que lhes são passadas em sala de aula. Trata-se do entendimento, hoje consolidado pelos educadores, de que a teoria, sem a prática, é incompleta, prejudicando o acesso imediato ao mercado de trabalho. O estágio visa superar este problema. O estágio será prestado por estudantes visando o aprimoramento profissional na sua área de estudo. O contrato será celebrado entre o estudante e o tomador, com a intervenção da instituição de ensino, que deve zelar para que o contrato seja cumprido fielmente. Na Legislação Brasileira, o estágio de estudantes é regido pela Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, e não configura relação de emprego. Ainda que não possuam os direitos trabalhistas, os estagiários possuem alguns direitos, como por exemplo o recebimento de uma bolsa; o cumprimento de uma carga horária prefixada.*

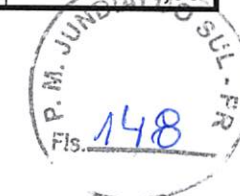
**PÚBLICO ALVO :** Alunos universitários e/ou cursos profissionalizantes

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO	
			2021	
Nº de alunos matriculados no ensino superior sobre a população correspondente na mesma faixa etária	Unitário	5	6	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS	PRODUTO DA AÇÃO
1021	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa ao pagamento de bolsas-auxílios a estudantes e contratados na condição de estagiário no Departamento Municipal de Assistência Social.</i>	<i>Encargos com estagiários mantidos</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMAS	VINCULADO	FMAS	VINCULADO	
2021	Unitário	6	54.000,00				54.000,00
TOTAL DA AÇÃO			54.000,00				54.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO : 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA : 0024 JUNDIAÍ DO SUL COM MAIS JUSTIÇA SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA :

O objetivo desse programa é proteger à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; amparar às crianças e adolescentes carentes; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas com deficiência e promover sua integração à vida comunitária; garantir 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

PÚBLICO ALVO :

Pessoas em situação de vulnerabilidade e exclusão social

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Benefícios concedidos	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PRODUTO DA AÇÃO
1181	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa atender a população com eventuais ajudas assistenciais disponibilizando um maior atendimento aos carentes.	Atendimentos

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMAS	VINCULADO	FMAS	VINCULADO	
2021	Unitário	Não Mensurável	5.800,00				5.800,00
TOTAL DA AÇÃO			5.800,00				5.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO : 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA : 0024 JUNDIAÍ DO SUL COM MAIS JUSTIÇA SOCIAL

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*O objetivo desse programa é proteger à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; amparar às crianças e adolescentes carentes; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas com deficiência e promover sua integração à vida comunitária; garantir 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.*

**PÚBLICO ALVO :**

*Pessoas em situação de vulnerabilidade e exclusão social*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Crianças em situação de risco</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : ADOLESCENTE	PRODUTO DA AÇÃO
1183	CONTRATURNO SOCIAL - DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa a aquisição de equipamentos, materiais escolares e afins, contratação de profissionais para ministrar cursos e oficinas de aprendizagem, para atender as crianças no período contrário ao escolar com desenvolvimento de ações sócio-educativas com vistas à redução de riscos.</i>	<i>Crianças atendidas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMAS	VINCULADO	FMAS	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	130		46.240,00		11.560,00	57.800,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				46.240,00		11.560,00	57.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil (VER DEISE)

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO : 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA : 0024 JUNDIAÍ DO SUL COM MAIS JUSTIÇA SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*O objetivo desse programa é proteger à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; amparar às crianças e adolescentes carentes; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas com deficiência e promover sua integração à vida comunitária; garantir 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.*

PÚBLICO ALVO :

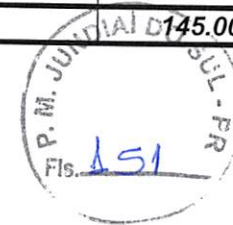
*Pessoas em situação de vulnerabilidade e exclusão social*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Crianças e adolescentes</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : DESCRIÇÃO DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1184	<b>CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b> <i>Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos conselheiros vinculados ao Conselho e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional do Conselho Tutelar.</i>	<i>Ações do Conselho Tutelar</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMAS	VINCULADO	FMAS	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	133.000,00		12.000,00		145.000,00
TOTAL DA AÇÃO			133.000,00		12.000,00		145.000,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO : 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA : 0024 JUNDIAÍ DO SUL COM MAIS JUSTIÇA SOCIAL

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

O objetivo desse programa é proteger à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; amparar às crianças e adolescentes carentes; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas com deficiência e promover sua integração à vida comunitária; garantir 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

**PÚBLICO ALVO :**

Pessoas em situação de vulnerabilidade e exclusão social

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Idosos e pessoas com deficiências	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : PROGRAMA BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	PRODUTO DA AÇÃO
1186	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa a aquisição de materiais de expediente e equipamentos de informática (computadores, impressoras, câmera digital), para atendimento às pessoas idosas (a partir de 65 anos) e pessoas com deficiência em relação aos Benefícios de Prestação Continuada.	Pessoas atendidas

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMAS	VINCULADO	FMAS	VINCULADO	
2021	Unitário	Não Mensurável	1.100,00		1.100,00		2.200,00
TOTAL DA AÇÃO			1.100,00		1.100,00		2.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO : 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA : 0024 JUNDIAÍ DO SUL COM MAIS JUSTIÇA SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*O objetivo desse programa é proteger à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; amparar às crianças e adolescentes carentes; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas com deficiência e promover sua integração à vida comunitária; garantir 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.*

PÚBLICO ALVO :

*Pessoas em situação de vulnerabilidade e exclusão social*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>População carente</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1187	<b>MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>  <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional do CRAS.</i>	<i>Atos administrativos</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMAS	VINCULADO	FMAS	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	106.480,00	79.860,00	6.655,00	6.655,00	199.650,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>106.480,00</b>	<b>79.860,00</b>	<b>6.655,00</b>	<b>6.655,00</b>	<b>199.650,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO : 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA : 0024 JUNDIAÍ DO SUL COM MAIS JUSTIÇA SOCIAL

**OBJETIVO DO PROGRAMA :** O objetivo desse programa é proteger à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; amparar às crianças e adolescentes carentes; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas com deficiência e promover sua integração à vida comunitária; garantir 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

**PÚBLICO ALVO :**

Pessoas em situação de vulnerabilidade e exclusão social

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Crianças e idosos	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – CRIANÇAS E IDOSOS	PRODUTO DA AÇÃO
1188	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação têm como objetivo prevenir possíveis situações de risco da população em geral, visando à melhoria da qualidade de vida. Previnem a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos e oportunizam o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã. Ocorrem por meio do trabalho em grupos ou coletivos e organizam-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária, retirando as crianças que se encontram em situação de trabalho infantil e apoiar as famílias na sua reestruturação planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da terceira idade e custear as despesas decorrentes, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional do serviço de convivência/idosos, com a finalidade de atender as necessidades dos idosos.	Crianças/Idosos atendidos

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMAS	VINCULADO	FMAS	VINCULADO	
2021	Unitário	180	28.000,00	219.000,00	8.000,00		255.000,00
TOTAL DA AÇÃO			28.000,00	219.000,00	8.000,00		255.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO : 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA : 0024 JUNDIAÍ DO SUL COM MAIS JUSTIÇA SOCIAL

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*O objetivo desse programa é proteger à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; amparar às crianças e adolescentes carentes; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas com deficiência e promover sua integração à vida comunitária; garantir 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.*

**PÚBLICO ALVO :**

*Pessoas em situação de vulnerabilidade e exclusão social*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Termo de Cooperação Financeira	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : SOCIAL	PRODUTO DA AÇÃO
1189	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CARATER SOCIAL DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa firmar Termo de Cooperação Financeira, fomento ou colaboração, pactuado mediante apresentação de Plano de Trabalho para auxiliar atendimento às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.</i>	Termo pactuado

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMAS	VINCULADO	FMAS	VINCULADO	
2021	Unitário	01	30.000,00	10.000,00			40.000,00
TOTAL DA AÇÃO			30.000,00	10.000,00			40.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO : 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA : 0024 JUNDIAÍ DO SUL COM MAIS JUSTIÇA SOCIAL

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

O objetivo desse programa é proteger à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; amparar às crianças e adolescentes carentes; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas com deficiência e promover sua integração à vida comunitária; garantir 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

**PÚBLICO ALVO :**

Pessoas em situação de vulnerabilidade e exclusão social

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Termo de Cooperação Financeira	Unitário	0	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1190	Programa de Guarda Temporária subsidiada para Crianças e Adolescentes em situação de risco social DESCRIÇÃO DA AÇÃO : O Programa Família Acolhedora tem por objetivo acolher e atender crianças e adolescentes do Município, que estejam em situação de risco pessoal ou social em razão de abandono, negligência familiar, violência, opressão ou qualquer outro tipo de violência física ou moral.	Termo pactuado

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMAS	VINCULADO	FMAS	VINCULADO	
2021	Mês	12	45.000,00				45.000,00
TOTAL DA AÇÃO			45.000,00				45.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FUNTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FMAS	641.970,00	31.955,00	673.925,00
VINCULADO	417.600,00	32.425,00	450.025,00
Total Geral	1.059.570,00	64.380,00	1.123.950,00

14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO				TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		
	FMAS	VINCULADO	FMAS	VINCULADO	
2021	641.970,00	417.600,00	31.955,00	32.425,00	1.123.950,00
TOTAL	641.970,00	417.600,00	31.955,00	32.425,00	1.123.950,00

PROGRAMA : APOIO ADMINISTRATIVO

FUNTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FMAS	234.500,00	3.000,00	237.500,00
VINCULADO	62.500,00	12.500,00	75.000,00
Total Geral	297.000,00	15.500,00	312.500,00



PROGRAMA :

*VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO  
SERVIDOR PÚBLICO*

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FMAS	3.500,00		3.500,00
VINCULADO			
Total Geral	3.500,00		3.500,00

PROGRAMA :

*JUNDIAÍ DO SUL NA INCLUSÃO DIGITAL*

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FMAS	590,00	1.200,00	1.790,00
VINCULADO		1.710,00	1.710,00
Total Geral	590,00	2.910,00	3.500,00

PROGRAMA :

*JUNDIAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS  
PROFISSIONAIS DE AMANHÃ*

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FMAS	54.000,00		54.000,00
VINCULADO			
Total Geral	54.000,00		54.000,00



PROGRAMA :

*JUNDIAÍ DO SUL COM MAIS  
JUSTIÇA SOCIAL*

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FMAS	349.380,00	27.755,00	377.135,00
VINCULADO	355.100,00	18.215,00	373.315,00
Total Geral	704.480,00	45.970,00	750.450,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021**

**ORGÃO 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : 16 HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Garantir a eficiência, eficácia e efetividade do Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas.*

PÚBLICO ALVO :

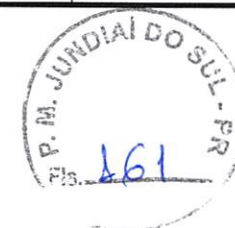
*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1200	<b>MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO</b> <i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional do Departamento.</i>	<i>Atividades atendidas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	1.300,00				1.300,00
TOTAL DA AÇÃO			1.300,00				1.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : 16 HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 482 HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA : 0025 MORAR BEM

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*O objetivo do programa é oferecer a toda população uma moradia digna, regular e dotada de serviços públicos, em localidades urbanas ou rurais, mitigando as desigualdades sociais e contribuindo para a ocupação urbana planejada.*

PÚBLICO ALVO :

*População de baixa renda*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : APOIO À CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	PRODUTO DA AÇÃO
1202	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa a aquisição de materiais de consumo, equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, apoiando nas ações de infra-estrutura para instalações de loteamentos populares.</i>	<i>Unidades habitacionais</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	100	17.400,00			17.400,00	
TOTAL DA AÇÃO			17.400,00			17.400,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Garantir a eficiência, eficácia e efetividade do Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas.*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1203	<b>MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE URBANISMO.</b>  <i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional do Departamento.</i>	<i>Atividades atendidas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	766.690,00		13.310,00		780.000,00
TOTAL DA AÇÃO			766.690,00		13.310,00		780.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA : 0026 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES

**OBJETIVO DO PROGRAMA :** A prestação de serviços públicos é inerente à função do município. Estes podem ser prestados pelo Governo Municipal de forma direta ou por delegação a terceiros. Os governos municipais devem se preocupar com que os serviços públicos sejam prestados igual e indistintamente a toda a comunidade, de modo a atender as necessidades e aspirações dos cidadãos. Para tanto, deve-se atingir um limite mínimo de eficiência, não se admitindo solução de continuidade. Neste sentido, também devem as administrações municipais estabelecer normas a serem obedecidas pelos usuários, e fiscalizar seu cumprimento. Outra questão importante a considerar é a fixação das tarifas e taxas cobradas pela prestação dos serviços, pois estas devem ser compatíveis com o poder aquisitivo da população.

**PÚBLICO ALVO :** Administração Municipal

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Atos Administrativos	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO URBANO	PRODUTO DA AÇÃO
1204	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> O serviço de coleta do lixo urbano consiste na limpeza dos logradouros públicos e no recolhimento e disposição adequada do lixo nas residências, pequeno comércio e estabelecimentos de prestação de serviços. Esta ação visa a aquisição de combustíveis, óleos lubrificante, peças para manutenção dos equipamentos e veículos, ferramentas, prestação de serviços de terceiros referentes a consertos, para manutenção e suporte operacional na atividade da coleta do lixo urbano.	Atividades mantidas

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	Não Mensurável	35.300,00				35.300,00
TOTAL DA AÇÃO			35.300,00				35.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA : 0026 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES

**OBJETIVO DO PROGRAMA :** A prestação de serviços públicos é inerente à função do município. Estes podem ser prestados pelo Governo Municipal de forma direta ou por delegação a terceiros. Os governos municipais devem se preocupar com que os serviços públicos sejam prestados igual e indistintamente a toda a comunidade, de modo a atender as necessidades e aspirações dos cidadãos. Para tanto, deve-se atingir um limite mínimo de eficiência, não se admitindo solução de continuidade. Neste sentido, também devem as administrações municipais estabelecer normas a serem obedecidas pelos usuários, e fiscalizar seu cumprimento. Outra questão importante a considerar é a fixação das tarifas e taxas cobradas pela prestação dos serviços, pois estas devem ser compatíveis com o poder aquisitivo da população.

**PÚBLICO ALVO :**

Administração Municipal

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Atos Administrativos	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS DE USO COMUM	PRODUTO DA AÇÃO
1205	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : O serviço de limpeza e manutenção de espaços urbanos de uso comum consiste na limpeza dos logradouros públicos e nos espaços urbanos de uso comum da população. Esta ação visa custear as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional da atividade.	Atividades mantidas

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	Não Mensurável	1.250,00				1.250,00
TOTAL DA AÇÃO			1.250,00				1.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA : 0026 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES

**OBJETIVO DO PROGRAMA :** A prestação de serviços públicos é inerente à função do município. Estes podem ser prestados pelo Governo Municipal de forma direta ou por delegação a terceiros. Os governos municipais devem se preocupar com que os serviços públicos sejam prestados igual e indistintamente a toda a comunidade, de modo a atender as necessidades e aspirações dos cidadãos. Para tanto, deve-se atingir um limite mínimo de eficiência, não se admitindo solução de continuidade. Neste sentido, também devem as administrações municipais estabelecer normas a serem obedecidas pelos usuários, e fiscalizar seu cumprimento. Outra questão importante a considerar é a fixação das tarifas e taxas cobradas pela prestação dos serviços, pois estas devem ser compatíveis com o poder aquisitivo da população.

**PÚBLICO ALVO :** Administração Municipal

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Atos Administrativos	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DE PRAÇAS / PARQUES / PAISAGISMO	PRODUTO DA AÇÃO
1206	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> As praças e as vias arborizadas são aspectos importantes em uma área urbana, na medida que podem ser fatores de amenização da paisagem "construída" e de apoio à formação de um micro clima mais adequado. Além disso, as praças se constituem em locais onde a população tem condições de desenvolver atividades de convívio social, descanso, recreação e esportes. Esta ação visa planejar, promover, administrar e manter as atividades de manutenção de Praças/parques e paisagismo, custeando as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional.	Atividades mantidas

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	Não Mensurável	890,00		360,00		1.250,00
TOTAL DA AÇÃO			890,00		360,00		1.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA : 0026 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES

**OBJETIVO DO PROGRAMA :** A prestação de serviços públicos é inerente à função do município. Estes podem ser prestados pelo Governo Municipal de forma direta ou por delegação a terceiros. Os governos municipais devem se preocupar com que os serviços públicos sejam prestados igual e indistintamente a toda a comunidade, de modo a atender as necessidades e aspirações dos cidadãos. Para tanto, deve-se atingir um limite mínimo de eficiência, não se admitindo solução de continuidade. Neste sentido, também devem as administrações municipais estabelecer normas a serem obedecidas pelos usuários, e fiscalizar seu cumprimento. Outra questão importante a considerar é a fixação das tarifas e taxas cobradas pela prestação dos serviços, pois estas devem ser compatíveis com o poder aquisitivo da população.

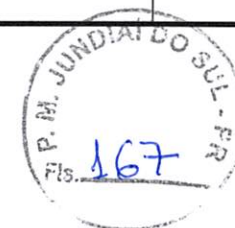
**PÚBLICO ALVO :** Administração Municipal

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Atos Administrativos	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	PRODUTO DA AÇÃO
1207	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> Os cemitérios constituem equipamentos urbanos de fundamental importância no sistema urbano. Esta ação visa planejar, promover, administrar e manter as atividades do Cemitério Municipal, custeando as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional do Cemitério Municipal.	Atividades mantidas

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	Não Mensurável	1.250,00				1.250,00
TOTAL DA AÇÃO			1.250,00				1.250,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA : 0026 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES

**OBJETIVO DO PROGRAMA :** A prestação de serviços públicos é inerente à função do município. Estes podem ser prestados pelo Governo Municipal de forma direta ou por delegação a terceiros. Os governos municipais devem se preocupar com que os serviços públicos sejam prestados igual e indistintamente a toda a comunidade, de modo a atender as necessidades e aspirações dos cidadãos. Para tanto, deve-se atingir um limite mínimo de eficiência, não se admitindo solução de continuidade. Neste sentido, também devem as administrações municipais estabelecer normas a serem obedecidas pelos usuários, e fiscalizar seu cumprimento. Outra questão importante a considerar é a fixação das tarifas e taxas cobradas pela prestação dos serviços, pois estas devem ser compatíveis com o poder aquisitivo da população.

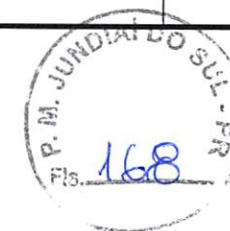
**PÚBLICO ALVO :** Administração Municipal

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Atos Administrativos	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1208	<b>MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL</b> <i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa planejar, promover, administrar e manter as atividades da Capela Mortuária Municipal, custeando as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional da Capela Mortuária.</i>	Atividades mantidas

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	Não Mensurável	1.250,00				1.250,00
TOTAL DA AÇÃO			1.250,00				1.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA : 0026 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES

**OBJETIVO DO PROGRAMA :** *A prestação de serviços públicos é inerente à função do município. Estes podem ser prestados pelo Governo Municipal de forma direta ou por delegação a terceiros. Os governos municipais devem se preocupar com que os serviços públicos sejam prestados igual e indistintamente a toda a comunidade, de modo a atender as necessidades e aspirações dos cidadão. Para tanto, deve-se atingir um limite mínimo de eficiência, não se admitindo solução de continuidade. Neste sentido, também devem as administrações municipais estabelecer normas a serem obedecidas pelos usuários, e fiscalizar seu cumprimento. Outra questão importante a considerar é a fixação das tarifas e taxas cobradas pela prestação dos serviços, pois estas devem ser compatíveis com o poder aquisitivo da população.*

**PÚBLICO ALVO :** *Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Atos Administrativos	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	PRODUTO DA AÇÃO
1209	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa planejar, promover, administrar e manter as atividades do Terminal Rodoviário Municipal, custeando as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional do Terminal Rodoviário Municipal.</i>	<i>Atividades mantidas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	Não Mensurável	1.250,00			1.250,00	
TOTAL DA AÇÃO			1.250,00			1.250,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA : 0026 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES

**OBJETIVO DO PROGRAMA :** A prestação de serviços públicos é inerente à função do município. Estes podem ser prestados pelo Governo Municipal de forma direta ou por delegação a terceiros. Os governos municipais devem se preocupar com que os serviços públicos sejam prestados igual e indistintamente a toda a comunidade, de modo a atender as necessidades e aspirações dos cidadãos. Para tanto, deve-se atingir um limite mínimo de eficiência, não se admitindo solução de continuidade. Neste sentido, também devem as administrações municipais estabelecer normas a serem obedecidas pelos usuários, e fiscalizar seu cumprimento. Outra questão importante a considerar é a fixação das tarifas e taxas cobradas pela prestação dos serviços, pois estas devem ser compatíveis com o poder aquisitivo da população.

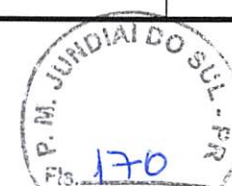
**PÚBLICO ALVO :** Administração Municipal

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Atos Administrativos	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1210	<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO:</b> A iluminação noturna das vias e logradouros públicos é importante, principalmente, porque aumenta a segurança da população e facilita o fluxo de veículos. Assim, a Administração Municipal deve assegurar uma boa iluminação em todas as vias, mas, especialmente nas principais e naquelas que atendem a determinados equipamentos, como escolas, hospitais, etc... Esta ação visa manter as atividades de iluminação pública de qualidade, custeando as despesas decorrentes das tarifas de luz, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional da iluminação pública.	Pontos de iluminação pública

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	600	36.000,00	33.500,00		69.500,00	
TOTAL DA AÇÃO			36.000,00	33.500,00		69.500,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA : 0026 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*A prestação de serviços públicos é inerente à função do município. Estes podem ser prestados pelo Governo Municipal de forma direta ou por delegação a terceiros. Os governos municipais devem se preocupar com que os serviços públicos sejam prestados igual e indistintamente a toda a comunidade, de modo a atender as necessidades e aspirações dos cidadãos. Para tanto, deve-se atingir um limite mínimo de eficiência, não se admitindo solução de continuidade. Neste sentido, também devem as administrações municipais estabelecer normas a serem obedecidas pelos usuários, e fiscalizar seu cumprimento. Outra questão importante a considerar é a fixação das tarifas e taxas cobradas pela prestação dos serviços, pois estas devem ser compatíveis com o poder aquisitivo da população.*

**PÚBLICO ALVO :** População jundiáense

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Atos Administrativos	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	PRODUTO DA AÇÃO
1211	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : A sinalização de vias são serviço que têm como finalidade garantir conforto e segurança nos deslocamentos. Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e custear as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional da atividade.	Vias urbanas sinalizadas

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	20	3.500,00				3.500,00
TOTAL DA AÇÃO			3.500,00				3.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Garantir a eficiência, eficácia e efetividade do Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1212	<b>MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAL.</b>  <i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades da Divisão de Obras Públicas, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica e aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a manutenção e suporte operacional da Divisão.</i>	<i>Atividades mantidas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não Mensurável</i>	7.400,00		1.900,00		9.300,00
TOTAL DA AÇÃO			7.400,00		1.900,00		9.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO  
E OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA : 0027 MELHORANDO A INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa tem por objetivo a construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de um bem público, a ser realizada no âmbito do Poder Público Municipal, bem como nos órgãos de Administração Direta e Indireta, que será empreendida pelo Poder Público e que possua, em geral, interesse público, melhorando a infra-estrutura do Município.*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO			
						2021
<i>M2 construído</i>	<i>Unitário</i>					

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1213	<b>MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA VILMA VIEIRA PEREIRA MARQUES</b> <i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :Esta ação objetiva promover reforma/ampliação das instalações da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques.</i>	<i>M2 reformado/ampliado</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2021	M2				10.000,00	10.000,00	
TOTAL DA AÇÃO					10.000,00	10.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO  
E OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA : 0027 MELHORANDO A INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa tem por objetivo a construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de um bem público, a ser realizada no âmbito do Poder Público Municipal, bem como nos órgãos de Administração Direta e Indireta, que será empreendida pelo Poder Público e que possua, em geral, interesse público, melhorando a infra-estrutura do Município.*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO			
			2018	2019	2020	2021
<i>M2 construído</i>	<i>Unitário</i>					

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DO ESCOLA RURAL MARIA RUTH CONDE	PRODUTO DA AÇÃO
1214	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação objetiva promover a reforma/ampliação das instalações da Escola Rural Maria Ruth Conde.</i>	<i>M2 reformado/ampliado</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2021	<i>M2</i>				1.000,00	1.000,00	
TOTAL DA AÇÃO					1.000,00	1.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO  
E OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA : 0027 MELHORANDO A INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa tem por objetivo a construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de um bem público, a ser realizada no âmbito do Poder Público Municipal, bem como nos órgãos de Administração Direta e Indireta, que será empreendida pelo Poder Público e que possua, em geral, interesse público, melhorando a infra-estrutura do Município.*

**PÚBLICO ALVO :**

*Administração Municipal*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1222	<i>REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DO PREDIO HOSPITAL MUNICIPAL</i> <i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :Esta ação visa reformar e ampliar a estruturas de atendimento do Hospital Municipal de Jundiá do Sul, com reforma geral da estrutura de cobertura, sistemas elétricos, tubulações em geral, enfermarias, cozinha, banheiros e área de serviço.</i>	<i>M2 Reformado</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			FMS	VINCULADO	FMS	VINCULADO	
2021	M2	374			115.000,00		115.000,00
TOTAL DA AÇÃO					115.000,00		115.000,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO  
E OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : 17 SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA : 0027 MELHORANDO A INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa tem por objetivo a construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de um bem público, a ser realizada no âmbito do Poder Público Municipal, bem como nos órgãos de Administração Direta e Indireta, que será empreendida pelo Poder Público e que possua, em geral, interesse público, melhorando a infra-estrutura do Município.*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Metro linear de cobertura de esgotamento sanitário em relação ao número de habitantes</i>	<i>Metro Linear</i>	<i>0</i>	<i>16.000</i>

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PRODUTO DA AÇÃO
1224	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa promover as ações de saneamento básico, com a construção de coleta e tratamento de esgotos sanitários no Município para melhoria das condições de saneamento básico municipal.</i>	<i>Pontos de Coleta de esgoto</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Metro linear</i>				1.370.977,00	1.370.977,00	
TOTAL DA AÇÃO					1.370.977,00	1.370.977,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA : 0027 MELHORANDO A INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa tem por objetivo a construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de um bem público, a ser realizada no âmbito do Poder Público Municipal, bem como nos órgãos de Administração Direta e Indireta, que será empreendida pelo Poder Público e que possua, em geral, interesse público, melhorando a infra-estrutura do Município.*

**PÚBLICO ALVO :**

*Administração Municipal*

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	PRODUTO DA AÇÃO
1229	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa custear as despesas de construção/ampliação e manutenção das edificações públicas do Município e, aquisição de lotes/terrenos/ imóveis urbanos.</i>	<i>Edificações públicas construídas/ampliadas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	M2	200			115.000,00		115.000,00
TOTAL DA AÇÃO					115.000,00		115.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA : 0027 MELHORANDO A INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO

OBJETIVO DO PROGRAMA : Este programa tem por objetivo a construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de um bem público, a ser realizada no âmbito do Poder Público Municipal, bem como nos órgãos de Administração Direta e Indireta, que será empreendida pelo Poder Público e que possua, em geral, interesse público, melhorando a infra-estrutura do Município.

PÚBLICO ALVO : Administração Municipal

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
			2021
Atos Administrativos	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : AMPLIAÇÃO/REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL	PRODUTO DA AÇÃO
1230	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa custear as despesas com a ampliação e reforma da Capela Mortuária Municipal, para maior comodidade da população que perdem seus entes queridos.	Capela Mortuária reformada/ampliada

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	M2	0			4.700,00		4.700,00
TOTAL DA AÇÃO					4.700,00		4.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA : 0027 MELHORANDO A INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO

OBJETIVO DO PROGRAMA : Este programa tem por objetivo a construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de um bem público, a ser realizada no âmbito do Poder Público Municipal, bem como nos órgãos de Administração Direta e Indireta, que será empreendida pelo Poder Público e que possua, em geral, interesse público, melhorando a infra-estrutura do Município.

PÚBLICO ALVO : Administração Municipal

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
			2021
Atos Administrativos	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1231	<b>CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESCOAMENTO PLUVIAL</b> DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa custear as despesas com a construção de sistema de escoamento pluvial.	Sistema de escoamento pluvial construído

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	M2	500			11.600,00		11.600,00
TOTAL DA AÇÃO					11.600,00		11.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA : 0027 MELHORANDO A INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa tem por objetivo a construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de um bem público, a ser realizada no âmbito do Poder Público Municipal, bem como nos órgãos de Administração Direta e Indireta, que será empreendida pelo Poder Público e que possua, em geral, interesse público, melhorando a infra-estrutura do Município.*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Atos Administrativos</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	PRODUTO DA AÇÃO
1232	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa custear as despesas com a pavimentação e a manutenção das vias urbanas do Município.</i>	<i>Ruas pavimentadas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	M2				87.000,00	87.000,00	174.000,00
TOTAL DA AÇÃO					87.000,00	87.000,00	174.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA : 0027 MELHORANDO A INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa tem por objetivo a construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de um bem público, a ser realizada no âmbito do Poder Público Municipal, bem como nos órgãos de Administração Direta e Indireta, que será empreendida pelo Poder Público e que possua, em geral, interesse público, melhorando a infra-estrutura do Município.*

**PÚBLICO ALVO :** Administração Municipal

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Atos Administrativos	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : AMPLIAÇÃO/MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PRODUTO DA AÇÃO
1234	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa custear obras de melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública na zona urbana do Município</i>	<i>Pontos de iluminação pública ampliada</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	100			9.280,00	2.320,00	11.600,00
TOTAL DA AÇÃO					9.280,00	2.320,00	11.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	873.480,00	369.150,00	1.242.630,00
VINCULADO	33.500,00	1.460.297,00	1.493.797,00
Total Geral	906.980,00	1.829.447,00	2.736.427,00

15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO				TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	873.480,00	33.500,00	369.150,00	1.460.297,00	2.736.427,00
TOTAL	873.480,00	33.500,00	369.150,00	1.460.297,00	2.736.427,00



PROGRAMA : APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	775.390,00	15.210,00	790.600,00
VINCULADO	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>775.390,00</b>	<b>15.210,00</b>	<b>790.600,00</b>

PROGRAMA : MORAR BEM

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	17.400,00		17.400,00
VINCULADO			
<b>Total Geral</b>	<b>17.400,00</b>		<b>17.400,00</b>

PROGRAMA :  
SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	80.690,00	360,00	81.050,00
VINCULADO	33.500,00		33.500,00
<b>Total Geral</b>	<b>114.190,00</b>	<b>360,00</b>	<b>114.550,00</b>





PROGRAMA :

MELHORANDO A INFRA-ESTRUTURA  
DO MUNICÍPIO

FONTE	Valor R\$		
	DESPEZA CORRENTE	DESPEZA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	0,00	353.580,00	353.580,00
VINCULADO	0,00	1.460.297,00	1.460.297,00
Total Geral	0,00	1.813.877,00	1.813.877,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – 2021**

**ORGÃO 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

FUNÇÃO : 26 TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Garantir a eficiência, eficácia e efetividade do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Em construção</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	PRODUTO DA AÇÃO
1240	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do Departamento Municipal de Transportes, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Departamento e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, a aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente e contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional do Departamento Municipal de Transportes.</i>	<i>Atividade mantida</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não mensurável</i>	940.500,00	29.700,00	19.800,00		990.000,00
TOTAL DA AÇÃO			940.500,00	29.700,00	19.800,00		990.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

FUNÇÃO : 26 TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0013 JUNDIAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS PROFISSIONAIS DE AMANHÃ

OBJETIVO DO PROGRAMA: Contratação de estágio remunerado de estudantes através de empresa especializada na atividade, com pagamento de bolsa de estudos como ajuda de custos aos estudantes que estiverem praticando estágio remunerado no Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.

PÚBLICO ALVO : Administração Municipal

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO	
			2021	
Nº de alunos matriculados no ensino superior sobre a população correspondente na mesma faixa etária	Unitário	0	1	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS	PRODUTO DA AÇÃO
1021	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa a contratação de estágio remunerado de estudantes através de empresa especializada na atividade, com pagamento de bolsa de estudos como ajuda de custos aos estudantes que estiverem praticando estágio remunerado no Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	Estagiário contratado

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	1	9.300,00				9.300,00
TOTAL DA AÇÃO			9.300,00				9.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

FUNÇÃO : 26 TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO : 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA : 0022 JUNDIAÍ DO SUL NA INCLUSÃO DIGITAL

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Garantir a eficiência, eficácia e efetividade do órgão.*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Equipamentos de Processamento de dados</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1041	<b>MANUTENÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA INFORMATIZADO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>  <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa efetuar a manutenção dos computadores, redes de transmissão de dados e periféricos, provendo recursos para manutenção, aquisição e gestão dos sistemas informatizados do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.</i>	<i>Peças/Equipamentos Adquiridos Mão de obra p/ consertos</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	2	1.000,00				1.000,00
TOTAL DA AÇÃO			1.000,00				1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

FUNÇÃO : 26 TRANSPORTE  
SUBFUNÇÃO : 606 EXTENSÃO RURAL  
PROGRAMA : 0028 MELHOR CAMINHO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa visa garantir o bom acesso e melhorar as condições ambientais dos que vivem e trabalham no meio rural. Propiciando assim, acessibilidade aos usuários, com estradas rurais transitáveis durante o ano todo, inclusive aos serviços públicos de saúde e educação, além de assegurar o escoamento da safra e a entrada dos insumos agrícolas.*

PÚBLICO ALVO :

*Cidadão; Comunidade local; Agricultor*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Estradas rurais existentes no Município</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : <i>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ESTRADAS MUNICIPAIS</i>	PRODUTO DA AÇÃO
1241	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa a aquisição de combustíveis, óleos lubrificante, peças para reposição, pneus, materiais de consumo e equipamentos e material permanentes, bem como, a contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, necessários para manter as atividades de conservação das estradas rurais do Município.</i>	<i>Estrada conservada</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>	<i>Não mensurável</i>	278,000,00	22.100,00	11.900,00		312.000,00
TOTAL DA AÇÃO			278,000,00	22.100,00	11.900,00		312.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRATIVA

SUBFUNÇÃO : 606 EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA : 0028 MELHOR CAMINHO

**OBJETIVO DO PROGRAMA:** *Este programa visa garantir o bom acesso e melhorar as condições ambientais dos que vivem e trabalham no meio rural. Propiciando assim, acessibilidade aos usuários, com estradas rurais transitáveis durante o ano todo, inclusive aos serviços públicos de saúde e educação, além de assegurar o escoamento da safra e a entrada dos insumos agrícolas.*

**PÚBLICO ALVO :**

*Cidadão; Comunidade local; Agricultor*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO	
			2021	
Nova estrada rural	Km			

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : ABERTURA DE NOVAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO	PRODUTO DA AÇÃO
1242	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa a aquisição de combustíveis, óleos lubrificante, peças para reposição, pneus, materiais de consumo e equipamentos e material permanentes, bem como, a contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, para projeto e execução para abertura de novas estradas rurais, com a finalidade de promover uma ligação mais curta e rápida entre as aglomerações rurais do Município.</i>	Estrada aberta

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Km	35	20.500,00	4.250,00	4.250,00	29.000,00	
TOTAL DA AÇÃO			20.500,00	4.250,00	4.250,00	29.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

FUNÇÃO : 26 TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO : 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA : 0028 MELHOR CAMINHO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Este programa visa garantir o bom acesso e melhorar as condições ambientais dos que vivem e trabalham no meio rural. Propiciando assim, acessibilidade aos usuários, com estradas rurais transitáveis durante o ano todo, inclusive aos serviços públicos de saúde e educação, além de assegurar o escoamento da safra e a entrada dos insumos agrícolas.*

PÚBLICO ALVO : Administração Municipal

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Veículos e máquinas existentes	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1243	<b>MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>  <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO :</b> <i>Esta ação visa a aquisição de combustíveis, óleos lubrificante, peças para reposição nos veículos e máquinas, pneus, e outros materiais de consumo e equipamentos e material permanentes, bem como, a contratação de serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica, necessários para a manutenção e suporte operacional da frota de veículos e máquinas do Departamento Rodoviário.</i>	Veículos/máquinas mantidos

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário		424.000,00				424.000,00
TOTAL DA AÇÃO			424.000,00				424.000,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

FUNÇÃO : 26 TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO : 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA : 0028 MELHOR CAMINHO

**OBJETIVO DO PROGRAMA :**

*Este programa visa garantir o bom acesso e melhorar as condições ambientais dos que vivem e trabalham no meio rural. Propiciando assim, acessibilidade aos usuários, com estradas rurais transitáveis durante o ano todo, inclusive aos serviços públicos de saúde e educação, além de assegurar o escoamento da safra e a entrada dos insumos agrícolas.*

**PÚBLICO ALVO :** Administração Municipal

**INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO**

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Veículos/máquinas	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1244	<b>RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</b>  <i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa adquirir máquinas e veículos para execução dos serviços correlatos, renovando a frota de veículos do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário, para manutenção e conservação da malha rodoviária do Município.</i>	Veículos / Máquinas adquiridos

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário	01			57.500,00		57.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>					<b>57.500,00</b>		<b>57.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

FUNÇÃO : 26 TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO : 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

Garantir a eficiência, eficácia e efetividade da Oficina mecânica do Departamento Municipal de Transportes.

PÚBLICO ALVO : Administração Municipal

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
Veículos/máquinas existentes	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OFICINA MECÂNICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	PRODUTO DA AÇÃO
1245	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa a manutenção da Oficina mecânica nas atividades de consertos, reparos e manutenção dos veículos e máquinas, para o suporte operacional do Departamento Municipal de Transportes.	Atividades mantidas

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário		1.200,00			1.200,00	
TOTAL DA AÇÃO			1.200,00			1.200,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

FUNÇÃO : 26 TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO : 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

Garantir a eficiência, eficácia e efetividade da Borracharia do Departamento Municipal de Transportes.

PÚBLICO ALVO :

Administração Municipal

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
			2021
Veículos/máquinas existentes	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BORRACHARIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	PRODUTO DA AÇÃO
1246	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa a manutenção da borracharia nas atividades de consertos, reparos e manutenção de pneus dos veículos e máquinas da administração municipal.	Atividades mantidas

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Unitário		1.200,00			1.200,00	
TOTAL DA AÇÃO			1.200,00			1.200,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

FUNÇÃO : 26 TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO : 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

*Garantir a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços de funilaria e pintura do Departamento Municipal de Transportes.*

PÚBLICO ALVO :

*Administração Municipal*

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE ATUAL	INDICE PRETENDIDO
			2021
<i>Veículos/máquinas existentes</i>	<i>Unitário</i>		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNILARIA E PINTURA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	PRODUTO DA AÇÃO
1247	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : <i>Esta ação visa a manutenção da funilaria e pintura nas atividades de reparos e conservação e manutenção dos veículos e máquinas da administração municipal.</i>	<i>Atividades mantidas</i>

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	<i>Unitário</i>		3.400,00			3.400,00	
TOTAL DA AÇÃO			3.400,00			3.400,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

FUNÇÃO : 26 TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO : 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA :

Garantir a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços do lavador de veículos do Departamento Municipal de Transportes.

PÚBLICO ALVO :

Administração Municipal

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
			2021
Veículos/máquinas existentes	Unitário		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAVADOR DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	PRODUTO DA AÇÃO
1248	DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa a manutenção das atividades do lavador de veículos para a conservação dos veículos e máquinas da administração municipal.	Atividades mantidas

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021			2.700,00			2.700,00	
TOTAL DA AÇÃO			2.700,00			2.700,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

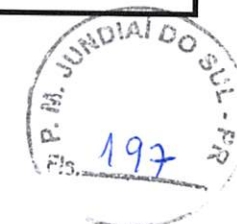
FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	1.681.800,00	93.450,00	1.775.250,00
VINCULADO	56.050,00	0,00	56.050,00
<b>Total Geral</b>	<b>1.737.850,00</b>	<b>93.450,00</b>	<b>1.831.300,00</b>

16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO				TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	1.681.800,00	56.050,00	93.450,00	0,00	1.831.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.681.800,00</b>	<b>56.050,00</b>	<b>93.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.831.300,00</b>

PROGRAMA : APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	949.000,00	19.800,00	968.800,00
VINCULADO	29.700,00	0,00	29.700,00
<b>Total Geral</b>	<b>978.700,00</b>	<b>19.800,00</b>	<b>998.500,00</b>



PROGRAMA :

*JUNDIAÍ DO SUL QUALIFICANDO OS  
PROFISSIONAIS DE AMANHÃ*

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	9.300,00	0,00	9.300,00
VINCULADO	0,00	0,00	0,00
Total Geral	9.300,00	0,00	9.300,00

PROGRAMA :

*JUNDIAÍ DO SUL NA INCLUSÃO DIGITAL*

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
VINCULADO	0,00	0,00	0,00
Total Geral	1.000,00	0,00	1.000,00

PROGRAMA : *MELHOR CAMINHO*

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	722.500,00	73.650,00	796.150,00
VINCULADO	26.350,00	0,00	26.350,00
Total Geral	748.850,00	73.650,00	822.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – 2021

ORGÃO 17 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 17 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNÇÃO : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBFUNÇÃO : 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA : 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA :

Assegurar recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como, para cobertura de créditos adicionais.

PÚBLICO ALVO :

Administração Municipal

INDICADOR(ES) DE DESEMPENHO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
			2021
Riscos/Eventos Fiscais e Créditos Adicionais	Não mensurável		

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO :	PRODUTO DA AÇÃO
1249	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESCRIÇÃO DA AÇÃO : Esta ação visa garantir recursos para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como, para cobertura de créditos adicionais, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Inciso II do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal).	Percentual sobre a Receita Corrente Líquida

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTE DE RECURSO				TOTAL
			CORRENTE		CAPITAL		
			LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	Atendimento à LRF e LDO	Não mensurável	208.440,00				208.440,00
TOTAL DA AÇÃO			208.440,00				208.440,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : 17 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	208.440,00		208.440,00
Total Geral	208.440,00		208.440,00

17 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO				TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	208.440,00				208.440,00
TOTAL	208.440,00				208.440,00

PROGRAMA : RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FONTE	Valor R\$		
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
TESOURO LIVRE	208.440,00		208.440,00
Total Geral	208.440,00		208.440,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

FORMULÁRIO A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2021

ORGÃO : TODOS

**TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA NO PPA POR EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA**

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO				TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2021	12.166.736,00	4.027.057,00	1.050.130,00	2.056.077,00	19.300.000,00
TOTAL	12.166.736,00	4.027.057,00	1.050.130,00	2.056.077,00	19.300.000,00

Jundiá do Sul/PR, 05 de agosto de 2020.

  
ECLAIR RAUEN  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra  
Em 06 / 08 de 2020  
edição 2365  
pg 8a 11



## JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 44 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

**SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 509/2017 – PPA, LEI MUNICIPAL Nº. 577/2019 - LDO E LEI MUNICIPAL Nº. 584/2019 – LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor EclairRauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 609 de 04 de agosto de 2020;

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar nova dotação orçamentária e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 469.937,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal:

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.0010.1023 – Aquisição de Veículo – Convênio 440/2020  
00451 - 4.4.52.00.00. – 0 – 0 – 780 - Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 66.500,00  
Total.....R\$ 66.500,00

15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS  
003 – DIVISÃO DE OBRAS  
27.451.0019.1024 – Construção de Barracão no Centro de Eventos – Convênio 287/2020  
005581-4.4.90.51.00.00-0-0-781- Obras e Instalações.....R\$ 380.000,00  
Total.....R\$ 380.000,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
001 – GABINETE DO DIRETOR  
20.606.0014.1025 – Aquisição de Insumos para Produção de Mudanças Frutíferas – Convênio 255/2020  
01291 - 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 782 - Material de Consumo .....R\$ 23.437,80  
Total.....R\$ 23.437,80

Total Geral .....R\$ 469.937,80

Art. 2º Para cobertura do crédito que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente às fontes de recurso abaixo relacionadas no valor total de R\$ R\$ 469.937,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

17.28.07.11.02.00.00.00-00-Transferência Convênio nº. 440/2020-SEDU-FR 780.....R\$ 66.500,00  
Total.....R\$ 66.500,00

17.28.07.11.03.00.00.00-00-Transferência Convênio nº. 287/2020-SEDU-FR 780.....R\$ 380.000,00  
Total.....R\$ 380.000,00

17.28.07.11.04.00.00.00-00-Transferência Convênio nº. 255/2020-SEAB-FR 782.....R\$ 23.437,80  
Total.....R\$ 23.437,80

Total Geral .....R\$ 469.937,80

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei Municipal nº. 509/2017 – PPA, Lei Municipal nº 577/2019 - LDO e Lei Municipal nº. 584/2019 - LOA, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor na respectiva ação da Lei Nº. 509/2017 – PPA, Lei nº. 577/2019 – LDO e Lei nº. 584/2019 - LOA.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 05 de agosto de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

LEI Nº. 610/2020

SÚMULA: Dispõe, de conformidade com o Artigo 165, Inciso II, da Constituição Federal, sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS GERAIS para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro de 2021 de conformidade com a Constituição Federal, Lei 4.320/64, LC 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 compreendem:

- I As metas fiscais;
- II As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III A estrutura e organização do orçamento;
- IV As diretrizes para elaboração e a execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- V As disposições sobre dívida pública municipal;
- VI As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VII As disposições sobre alteração na legislação tributária municipal e
- VIII As disposições gerais.

Art. 3º - As metas fiscais de que trata o art. 4º da LC 101/2000 e as prioridades e metas administrativas para 2021 são aquelas definidas e demonstradas nos Anexos I e II, desta lei, respectivamente.

Parágrafo 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo 2º - Na elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo II, compatibilizando a despesa orçada à receita estimada, preservando o equilíbrio das contas públicas.

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades assistenciais, Associações conveniadas, consórcios públicos e ou públicos/privados.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo, por elementos, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º - O orçamento para o exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e demais unidades referenciadas no artigo 4º.1

1 Artigos 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 da LC 101/2000 (LRF)

# Editais

9

**Parágrafo Único** – Será viabilizado, na Lei Orçamentária, recursos suficientes à Universalização de acesso à educação infantil, compatibilizando com as metas e prioridades do plano municipal de educação homologado pela Lei Municipal nº. 474/2015, além dos objetivos programados nesta lei.

**Art. 7º** - Os estudos para definição do orçamento da receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. 1

**Art. 8º** - Até trinta dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao poder legislativo, o poder executivo municipal colocará à disposição da Câmara de Vereadores, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.2

**Art. 9º** - Se a receita estimada para 2021, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo 7º, o legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do executivo municipal a sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação ao orçamento da despesa.

**Art. 10** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os poderes legislativo e executivo, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações:3

- I Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 11** - O orçamento para 2021 destinará recursos para reserva de contingência à razão de 1,08% (um virgula zero oito por cento) da receita corrente líquida prevista para o mesmo exercício. 4

**Parágrafo Único** - Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, podendo seu saldo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.5

**Art. 12** - Os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.6

**Art. 13** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da LOA, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal.7

**Art. 14** - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. 8

**Parágrafo Primeiro** – O excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura

- 1 Artigo 12 da LC 101/2000 (LRF)
- 2 Artigo 12, § 3º, da LC 101/2000 (LRF)
- 3 Artigo 9º da LC 101/2000 (LRF)
- 4 Artigo 5º, III, da LC 101/2000 (LRF)
- 5 Artigo 5º, III, "b", da LC 101/2000 (LRF)
- 6 Artigo 5º, § 5º, da LC 101/2000 (LRF)
- 7 Artigo 8º, da LC 101/2000 (LRF)
- 8 Artigos 8º, § único e 50, I, da LC 101/2000 (LRF)

de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, § único e 50, I, da LC 101/2000.

**Parágrafo Segundo** - Na LOA os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.9

**Art. 15** - A renúncia de receita estimada para 2021, constante do Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.10

**Art. 16** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente àquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o interesse público, atingimento das metas administrativas, além do fortalecimento dos associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.11

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos pelo Executivo Municipal.12

**Art. 17** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que Trata o art. 16, I e II, da LC 101/2000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LC 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado.13

**Art. 18** - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados ao poder legislativo, até o limite do inciso I, artigo 20-A, da Constituição Federal, serão entregues até o dia 20 de cada mês, sob forma de duodécimos, em atenção ao que dispõe a própria Constituição em seu artigo 29-A, § 2º.

**Art. 19** - O Poder Executivo poderá participar de consórcios com outros municípios, para desenvolvimento de ações de interesse comum.

**Art. 20** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.14

**Art. 21** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pelo município quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos na lei orçamentária.15

**Art. 22** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

**Art. 23** - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação Fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001 e Instrução Técnica nº. 20/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, poderá ser feita por decreto do prefeito no âmbito do Poder Executivo e por decreto legislativo do presidente da câmara no âmbito do Poder Legislativo na forma de créditos

- 9 Artigos 8º, § único e 50, I, da LC 101/2000 (LRF)
- 10 Artigos 4º, § 2º, V e 14, I, da LC 101/2000 (LRF)
- 11 Artigos 4º, § 1º, "f" e 26, da LC 101/2000 (LRF)
- 12 Artigo 70, § único, da CF
- 13 Artigo 16, § 3º, da LC 101/2000 (LRF)
- 14 Artigo 45, da LC 101/2000 (LRF)
- 15 Artigo 62, da LC 101/2000 (LRF)

adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no orçamento geral para 2021.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para atualização monetária do orçamento.

Art. 25 - Durante a execução orçamentária de 2021, o executivo municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial (art. 167, I da Constituição Federal).<sup>1</sup>

Art. 26 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, acompanhando o cumprimento dos seus objetivos, corrigindo eventuais desvios e avaliando seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.<sup>2</sup>

Art. 27 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital ou ainda operação de crédito por antecipação da receita, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 28 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica de acordo com o artigo 32, I da LRF.

Art. 29 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no artigo 27 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o poder executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 10 desta Lei.<sup>3</sup>

Art. 30 - O executivo e o legislativo municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LC 101/2000.

Parágrafo Primeiro - O município poderá realizar, mediante justificativa, concurso público para admissão de pessoal.

Parágrafo Segundo - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 31 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes, em 2021, não excederá em percentual da receita corrente líquida, os limites estabelecidos pelo inciso III, do artigo 20 da LC 101/2000.

Art. 32 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem à 95% do limite estabelecido no artigo 20, III, da LC 101/2000.<sup>4</sup>

Art. 33 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LC 101/2000:<sup>5</sup>

- I Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II Eliminação das despesas com horas-extras;
- III Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- V Programa de demissão voluntária.

Art. 34 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º, da LC 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções

- 1 Artigo 167, I, da CF
- 2 Artigo 4, I, "e", da LC 101/2000 (LRF)
- 3 Artigo 31, § 1º, II, da LC 101/2000 (LRF)
- 4 Artigo 22, § único, V, da LC 101/2000 (LRF)
- 5 Artigos 19 e 20, da LC 101/2000 (LRF)

previstas no Sistema de Cargos e Carreira do Município, ou ainda, atividades próprias da administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Art. 35 - O executivo municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.<sup>6</sup>

Art. 36 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos operacionais para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo renúncia de receita.<sup>7</sup>

Art. 37 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.<sup>8</sup>

Art. 38 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à câmara municipal no prazo estabelecido no inciso III, § 2º, do artigo 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2020.

Parágrafo Primeiro - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo

Parágrafo Segundo - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o executivo municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Parágrafo Terceiro - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2020, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 39 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos.

Art. 40 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do poder executivo.

Art. 41 - O executivo municipal, no uso de sua competência administrativa, está autorizado a firmar convênios e termos de cooperação técnica com os governos federal e estadual ou seus organismos descentralizados, como assim também com entidades privadas, estatais ou autárquicas e quaisquer entidades públicas ou organizações particulares, visando desenvolvimento de programas institucionais e interesses comuns.

Parágrafo Primeiro - O executivo poderá participar com recursos financeiros, quando o objetivo do convênio e termos de cooperação técnica destinar-se a obras e serviços de sua competência ou necessidade, na situação em que houver previsão orçamentária para aporte da despesa.

Parágrafo Segundo - Em se tratando de despesas de outros entes da federação, o executivo somente participará com recursos financeiros quando houver expressa autorização nesta lei e consequente previsão orçamentária.

Parágrafo Terceiro - Dos convênios e termos de cooperação técnica firmados será enviado cópia para conhecimento e exercício das funções fiscalizadoras do Poder Legislativo.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando dis

- 6 Artigo 14, da LC 101/2000 (LRF)
- 7 Artigo 14, § 3º, da LC 101/2000 (LRF)
- 8 Artigo 14, § 2º, da LC 101/2000 (LRF)

# Editais

posições contrárias.

Jundiá do Sul (PR), em 05 de agosto 2020.

Eclair Rauem  
Prefeito

## ANEXO I DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DA RECEITA CONSOLIDADA PARA O ANO DE 2021

DISCRIMINAÇÃO	2021
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.828.400,00</b>
Receitas Tributárias	1.564.800,00
IPTU	133.300,00
IRRF	263.000,00
ITBI	562.800,00
ISS	51.800,00
Taxas	180.000,00
Receita de Contribuições	373.900,00
Receita Patrimonial	41.000,00
Receita de Serviços	282.500,00
Transferência Correntes	16.940.100,00
Transferências da União	13.988.700,00
FPM	10.400.000,00
ITR	202.000,00
Compensação Financeira (royalties)	134.000,00
Lei Complementar 87/96	202.700,00
Transf. SUS – FMS	1.075.000,00
Transf. FNAS	270.000,00
Transf. FNDE	337.000,00
Outras Transf. da União	1.368.000,00
Transferências do Estado	3.374.400,00
ICMS	2.444.300,00
IPVA	199.000,00
IPI	77.000,00
Transf. FMS	192.850,00
Outras Transf. do Estado	461.250,00
FUNDEB	2.012.000,00
Outras Receitas Correntes	270.000,00
( - ) Deduções das Receitas Correntes	- 2.705.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>471.600,00</b>
Operações de Crédito	0,00
Transferências de Capital	371.600,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA</b>	<b>19.300.000,00</b>

## ANEXO II DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA PARA O ANO DE 2021

DISCRIMINAÇÃO	2021	TOTAL
Despesas Correntes	16.193.793,00	16.193.793,00
Despesas de Capital	3.106.207,00	3.106.207,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>19.300.000,00</b>	<b>19.300.000,00</b>

Eclair Rauem  
Prefeito

Obs: Os demais anexos desta Lei estarão publicados no átrio, site/portal da transparência do Município de Jundiá do Sul-PR.